

DÉBORA ALVES NETO



1290000153



TCC/UNICAMP AL87p

LIBERDADE ASSISTIDA?

**Uma Visão Atual Sobre a Política de Atendimento ao Adolescente
Infrator, Através da Observação Participante em uma ONG:
COMEC/Campinas.**

**CAMPINAS - SP
1998**

UNICAMP

BIBLIOTECA

UNIDADE	FE
Nº CHAMADA:	TCC-UNICAMP
	AL87p
V:	
TORNO	153
PROJ	124/2009
C:	D: K
PREÇO:	11,00
DATA:	03/11/03
Nº CPD:	Pub. ad. 3.10000

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA
DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UNICAMP**

AL87p Alves Neto, Débora.
 Liberdade assistida ? uma visão atual sobre a política de atendimento ao adolescente infrator, através da observação participante em uma ONG : COMEC - Campinas / Débora Alves Neto. -- Campinas, SP : [s. n.], 1998.

Orientador : Olga Rodrigues de Moraes von Simson.
 Trabalho de conclusão de curso - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Adolescentes – Política governamental. 2. Cidadania. 3. Liberdade assistida*. 4. Estatuto da criança e do adolescente*. 5. Instituições. I. Nascimento, Maria Evelynna Pompeu do. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

DÉBORA ALVES NETO

LIBERDADE ASSISTIDA?

**Uma Visão Atual Sobre a Política de Atendimento ao Adolescente
Infrator, Através da Observação Participante em uma ONG:
COMEC/Campinas.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para o curso de Pedagogia com habilitação em Magistério do Pré Escolar da Faculdade de Educação, UNICAMP, sob a orientação da Prof^o. Dr^o. Olga Rodrigues de Moraes von Simson.

**Campinas - SP
1998**

**Para Sidney e Maria Teresa,
meus pais, que sempre
souberam me
mostrar o valor da educação e
apoiaram minha escolha**

Agradeço

- à professora e orientadora Olga, que, como socióloga, me entendeu e ajudou;

- ao professor José Roberto, pela boa vontade em aceitar ser o 2º leitor desse trabalho;

- aos meus pais, pessoas que mais amo na vida. Inteligentes, esclarecidas, estimulantes, enigmáticas, surpreendentes, compreensivas, e principalmente carinhosas. Vocês são muito importantes por esforçarem-se em me apoiar tentando entender minhas maluquices com opiniões que visam apenas a minha felicidade. A melhor e mais completa família que alguém poderia sonhar em/e ter.

- ao Rui, muito mais que um namorado, um companheiro. Agradeço as noites e madrugadas que ficou comigo no CAP, dormindo mal acomodado ou me levando lanchinhos. Só assim esse trabalho pôde ser digitado.

- à Jana, minha amiga de farras, de festas, de reflexões e lições, que sempre me apoiou enquanto estive em Campinas. Muito obrigada por estar a cada dia me mostrando novas formas de ver a vida, mais democrática e livre de preconceitos.

- à Cynthia, minha companheira de casa, Andrea, Charlão, Samanta e Fernanda. A vocês, amigos, eu só falo uma coisa: não vamos deixar que nossa amizade acabe por causa da distância, porque adoro vocês !

- às profissionais do COMEC Elena, Miriam, Cecília, Bia, Giovana, Marili e todas as outras pelo fundamental apoio para a realização desse trabalho.

"A velha história; todo dia o cara alimenta com alface o filhote de tigre, certo de que assim ele cresce vegetariano. Um dia, já adulto o tigre, o cara sorri, feliz com sua experiência, e o tigre come o cara.

Os nossos homens públicos agem parecido; deixam as crianças abandonadas, sem alimento, sem casa, sem educação, sem fé, e com muita cola na cuca, certos de que assim elas se transformarão em cidadãos experientes, mais adaptados à luta pela vida. Quando as crianças viram criminosas, as autoridades fecham os olhos. Não os delas próprias, que andam sempre bem abertos pra qualquer licitação que passe distraída. Legislam. Ah, como legislam! Obrigam todos os meios de comunicação a pôr uma tarja negra - ridícula - cobrindo os olhos dos monstros que criaram, a fim de que estes não sejam identificados. E está resolvido o problema do menor."

(Jornal do Brasil, 22 de abril de 1992, apud Leite, 1997: 188)

SUMÁRIO:

	pág
Resumo	
Introdução	09
Capítulo I. Histórico das Políticas Responsáveis pelo Atendimento de Crianças e Adolescentes:.	11
Capítulo II. Instituição: Um Espaço de Controle.	30
Capítulo III. Proposta da Pesquisa.	36
Capítulo IV. Descrevendo o COMEC.	39
1. Adolescentes cumprindo a sentença de Liberdade Assistida.	40
Capítulo V. Apresentação das contradições.	48
1. Fichamento e Análise das Entrevistas.	49
2. Contribuição deste trabalho para a Instituição.	96
Capítulo VI. Considerações Finais	98
Referências Bibliográficas	100
Anexo I - Estatuto do COMEC	
Anexo II - Regimento Interno do COMEC	
Anexo III - Relatório de Atividades de 1997	

RESUMO

Este trabalho visa a discutir como é contraditória a atenção dada ao adolescente infrator pelas entidades que a isso se propõem.

Escolhemos como objeto de pesquisa uma ONG, o COMEC (Centro de Orientação ao Menor de Campinas).

Precisamos, antes de mais nada, compreender as políticas responsáveis por essa população estando atentos para suas funções e de que maneira e em que medida elas são cumpridas ou não.

No Capítulo I, apresentaremos um Histórico das Políticas Sociais Responsáveis por Crianças e Adolescentes, enfocando o descaso governamental como principal causa dessa crise social.

No Capítulo II, Instituição, um Espaço de Controle a pesquisa mostra que, apesar das instituições em geral e, em especial, aquelas voltadas a assistir crianças e adolescentes, estarem se modificando e se abrindo para melhorar a qualidade de atenção à sua clientela, ainda encontramos alguns entraves, dificuldades, contradições dentro da dinâmica institucional devido à estrutura sócio-política e econômica em que estão inseridas. São um espaço de transmissão de regras e padronização do comportamento. Destacaremos alguns autores como Durkheim, Áries, Berger e Goffman, que reformaram nossa visão sobre o tema. Portanto, temos que aprofundar o estudo dessas instituições como um todo e seu processo de transformação.

No Capítulo III, que abrange a Proposta da Pesquisa, discutirei o procedimento metodológico para a realização deste trabalho, que inclui entrevistas com as seguintes profissionais do Centro de Orientação ao Menor de Campinas: Terapeuta Ocupacional, Assistente Social e Pedagoga. A análise dessas entrevistas aponta as contradições entre a prática das profissionais e os seguintes documentos escritos da Instituição: Estatuto do COMEC, Regimento Interno e Relatório de Atividades e possíveis contradições entre as próprias falas.

No Capítulo IV, faremos uma breve descrição do COMEC, dando prioridade ao programa sócio-educativo de Liberdade Assistida.

No Capítulo V, as contradições serão apresentadas, fichadas e analisadas. A partir de então, serão sugeridas algumas medidas visando o

melhor funcionamento da Instituição e a reelaboração dos documentos escritos da mesma.

Finalmente, o trabalho é amarrado nas Considerações Finais a partir da análise das principais contradições do COMEC e conclusões sobre sua atuação perante a sociedade.

INTRODUÇÃO

O interesse nessa área surgiu a partir do descaso governamental que gera toda essa crise social no Brasil.

Um primeiro contato com o Centro de Orientação ao Menor de Campinas - COMEC aconteceu em 1996, quando realizei um projeto de pesquisa enfocando o jovem da cidade de Campinas em conflito com a lei, cumprindo a sentença de Liberdade Assistida.

O projeto foi realizado utilizando-se como metodologia o embasamento teórico, realização de entrevistas com adolescentes e participação em oficinas de arte. Esse trabalho de pesquisa foi entregue à instituição após o seu término, para que os profissionais pudessem avaliá-lo.

Retornei à Instituição em 1998 com outro objeto de pesquisa pretendendo, em um primeiro momento, apresentar e analisar as Políticas Sociais Responsáveis por Crianças e Adolescentes no Brasil, desde 1927 até os dias de hoje com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, para que possamos repensar todos os interesses políticos que estão por trás de cada decisão judicial.

Posteriormente, serão revisados alguns conceitos sobre instituição, espaço de controle e padronização dos indivíduos, citando, entre outros autores, Áries, Durkheim, Berger e Goffman.

O objetivo desse trabalho é analisar as contradições existentes entre a proposta de ação institucional e sua operacionalização concreta em uma instituição que existe em Campinas há 18 anos, o COMEC - Centro de Orientação ao Menor de Campinas. Geralmente será usada essa sigla, COMEC, para definir a Instituição.

Para detectar essas contradições foram realizadas entrevistas com uma Terapeuta Ocupacional, uma Assistente Social e uma Pedagoga da Entidade, pessoas com diferentes profissões e posições dentro do COMEC, a fim de compará-las com os documentos escritos dessa mesma ONG (Estatuto, Regimento Interno e Relatório de Atividades), que essas profissionais se baseiam para concretizar seus objetivos profissionais.

A análise das entrevistas será realizada em forma de fichamento, como uma contribuição para o melhor funcionamento do COMEC.

O trabalho também conta com o item de Considerações Finais, onde se encontra sua conclusão e análise mais sucinta dos problemas do COMEC.

CAPÍTULO I. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS SOCIAIS RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Consideramos que para compreender melhor o contexto em que emerge o adolescente infrator é fundamental entendermos as políticas de atendimento destinadas a ele, pois parece óbvio que todas as crianças e adolescentes para sobreviverem plenamente necessitam estar inseridas num contexto familiar e comunitário, onde lhe sejam segurados liberdade, respeito, dignidade, cultura, profissionalização, lazer, educação, alimentação, habitação, transporte, saúde e vida. Portanto, esses são os princípios gerais das políticas sociais básicas que deveriam ser integralmente garantidos para sociedades. Consideramos que é no não cumprimento dessas políticas sociais básicas para oferecer condições mínimas de sobrevivência a todos, que podemos entender e tomarmos consciência das reais causas que levam o adolescente a se tornar infrator.

Ao longo da história do país verificamos que sempre se ficou devendo à criança e ao adolescente uma atenção digna. Como diz Bierrenbach (1987):

"...podemos afirmar que nunca tivemos no Brasil uma política social entendida como um corpo coeso coordenado de idéias e proposições. O que tivemos e temos são medidas de cunho social cá e acolá que se traduzem num planejamento social fragmentado, compartimentado por áreas estanques sem nenhuma relação entre si" (p. 45, grifo do autor).

Fazendo uma retrospectiva no tempo, e utilizando como referencial teórico a tese de doutorado de Kosminsky (1992) para conhecermos um pouco das características básicas dos programas sociais, instituições e das medidas responsáveis para dar atenção às crianças e adolescentes, percebemos que já há algum tempo a criança não tem suas necessidades básicas (educação, saúde e habitação) atendidas pela família. Assim encontra, ou não, como opção a institucionalização, e é chamada de "menor".

Essa conotação se deu principalmente pelos órgãos jurídico-assistenciais que, pautavam suas classificações de acordo com o Primeiro Código Brasileiro de Menores, que começou a vigorar no país em 12 de outubro de 1927, pelo decreto 17.943. Este tinha como característica básica a "proteção e amparo social" (Bierrenbach, op. cit., p.46), consolidando as leis de assistência e proteção de menores de 18 anos abandonados ou delinquentes.

O Código de 1927 estabelece que:

- o menor de 14 anos, autor de infração penal, não tem processo penal, mas, dependendo da gravidade do delito, tem uma "punição", o abrigo (as colônias agrícolas);
- o maior de 14 anos tem sanções penais, estabelecidas pelo juiz. Os menores de 14 a 18 anos "serão recolhidos para cumprimento da pena a prisões independentes das dos condenados adultos". Esta orientação permaneceria até construírem-se "escolas de reforma onde seriam cumpridas as "penas educadoras";
- é atenuante, no julgamento do delito, a idade de 18 a 21 anos.

No artigo 92 deste Código, também constam medidas educativas-disciplinares para delinquentes, tais como: o internamento, o perdão judicial (associado à advertência) e a liberdade vigiada.

Dentro desse contexto, Sêda (1991) define o termo "menor" como instituído pela relação com o estado de

"...maioridade, idealizado muitas vezes por deformações dos adultos". (p.91)

Tendo como base a literatura produzida no Brasil sobre infância, Alvim e Valladares (1988), ressaltam que a partir da década de 20 a infância passa a ser objeto de discussão jurídica. São criadas leis para regulamentar o trabalho do menor com a intenção de torná-los absorvíveis pelo sistema industrial emergente e para punir aqueles que não se enquadravam nas regras sociais, aqueles considerados "infratores". É a partir de então que

"...a palavra "menor" passa ao vocabulário corrente, tomando-se uma categoria classificatória da infância pobre". (grifo do autor)

Lodoño (1991) observou que a partir do século XIX e XX a palavra "menor" aparece frequentemente no vocabulário jurídico brasileiro.

"A partir de 1920 até hoje em dia a palavra passou a ser usada para indicar a criança em situação de abandono e marginalidade, além de definir sua condição civil, jurídica e os direitos que lhe correspondem".(p.129)

Se a preocupação jurídica com a criança começa com o Código de Menores, o direito constitucional é dado apenas com a Constituição de 1934, que proíbe o trabalho de menores de 14 anos sem permissão judicial, trabalho noturno a menores de 16 anos e, nas indústrias insalubres, aos menores de 18 anos.

Assim, palavra "menor", em nosso país, não é usada para expressar que uma pessoa possui menos de 18 anos. Segundo Correa (1982: 24), difere das normas legais de incapacidade ao ser aplicado em relação aos meninos pobres por sua conotação claramente discriminatória. O termo é pejorativo, estigmatizador e é reforçado a partir de seus adjetivos: menor infrator, menor abandonado, menor de rua, entre outros.

Essas crianças e adolescentes de baixa renda são excluídos do atual modelo econômico adotado, a globalização do capitalismo que, como ressalta Ramos (1996):

"...resulta em exclusão, que, logicamente, não poupa a infância. Pelo menos ao contrário, ao longo do tempo, reserva para a maioria dela a disponibilidade da pouca eficaz rede de organismos públicos, posicionando-a à margem do desenvolvimento e distanciada da formação para a cidadania, constituindo-a numa categoria de deserdados" (p.02).

Surge a necessidade de intervenção do Estado na questão da criança, pois ela é reconhecida como futuro capital humano que a indústria precisa para se reproduzir. Desta forma, é preciso "reeducar" aqueles que

não estão sendo orientados e encontram-se na marginalidade, causada, segundo avaliações da época, pela desorganização familiar.

Althenfelder (apud Passetti, 1985:167) culpa a família pelos atos do adolescente e o Estado por sua proteção:

"o desajustamento do menor decorre, principalmente, da indigência à desorganização do meio doméstico, sendo que a proteção a ele deve integrar-se em programas de proteção social à família, como ponto fundamental em toda política de bens ao menor."

Na verdade, o adolescente infrator faz parte de um Estado desinteressado e de uma família desorganizada. Essa desorganização nada mais é do que um reflexo da condição de vida a que estão sujeitos. A começar pelo trabalho em que estão inseridos em sua moradia, que não tem as mínimas condições de bem estar e comodidade. Há precariedade do saneamento básico, da estrutura física da casa e de nutrição que, quando existente, nunca é necessária para satisfazer as necessidades de uma criança em desenvolvimento pleno.

A desorganização familiar interfere diretamente no desenvolvimento da criança e adolescente. Este é marcado por perdas, carências, falta de estimulação e déficits.

A vida do adolescente infrator muitas vezes será uma reprodução da vida de sua família, pois lhe são oferecidas as mesmas condições e se desenvolvem no mesmo meio. Porém, atualmente, a sociedade e a família estão mudadas. Concordando com Leite (1997), a falta de uma família monogâmica não é o motivo dessa violência. O culpado é o governo, que tem poder. E vale a pena enfatizar que as famílias de baixa renda são desestruturadas e, em sua maioria, não nucleares (pai x mãe x filho) também, pelas precárias condições de vida. Idealiza-se uma família nuclear monogâmica e as outras formas de família - mais comuns na pobreza - são alvos da filantropia, correção, ajustamento e

"...enquadramento dessas famílias dentro do padrão aceito, para que seja possível construir um imaginário de nação com

famílias bem estruturadas e sem risco de
deseestruturação do conjunto
idealizado".(Leite, 1997:93).

Assim sendo, a infração torna-se um círculo vicioso, onde suas consequências e as culpas recaem, quando não diretamente no adolescente infrator, na sua família.

A primeira tentativa de "reeducação" foi através de legislação, mas, como era insuficiente para solucionar o problema, houve a segunda tentativa de criar instituições, objetivando-se realizar a "educação" que a família não estava conseguindo fornecer.

Assim, em 1940, Getúlio Vargas, até então presidente da República, institui o departamento Nacional da Criança e do Adolescente no Ministério da Educação de Saúde e com ele, o decreto-lei 2024 que pretendia, segundo Sêda (1991)

"...fixar bases da organização da proteção
à maternidade, à infância e à
adolescência em todo país".(p.63)

Também em 1940 cria-se o SAM - Serviço de Atendimento ao Menor - subordinado ao Ministério da Justiça, para combater a criminalização do delinquente infante juvenil e prevenir o aumento das infrações.

Desde o período colonial até então, observávamos a sociedade civil em geral atender as crianças abandonadas de forma filantrópica, como por exemplo, a Roda dos Expostos, criada em 1738 no Rio de Janeiro. Instituição organizada por Romão Mattos Duarte, membro da Irmandade da Misericórdia, "com o objetivo caritativo e assistencial de recolher as crianças abandonadas". Leite (1991) acrescenta que a Roda funcionou até 1948 e seu objetivo era o de

"...salvar a vida de recém-nascidos
abandonados, para encaminhá-los depois
para trabalhos produtivos e forçados".
(p.99).

O termo "Roda" vem do dispositivo cilíndrico de madeira que gira em torno de um eixo onde eram depositadas as crianças. Assim, ninguém

sabia quem as estava depositando. Kosminsky (1992) relata que na verdade, a Roda era procurada por pessoas pobres que não tinham recursos para criar seus filhos, por mulheres da elite que não podiam assumir um filho ilegítimo ou adúltero e também, por senhores que abandonavam crianças escravas e alugavam suas mães como amas-de-leite.

Marcílio (1973: 157 e 160) contesta esse pensamento de Kosminsky dizendo que os expostos de São Paulo nesse contexto de Brasil Colônia não eram só filhos de escravas com senhores. Eram filhos pobres de mulheres que não tinham dinheiro para registrar seus filhos, pois o bispado cobrava uma taxa muito alta pela papelada de registro.

Leite (1997: 99) destaca que a Roda dos Expostos existiu e foi extinta na França e Portugal, sendo depois trazida para o Brasil. Só para se ter uma idéia, durante os séculos XVIII e XIX a Roda dos Expostos do Rio de Janeiro recebeu 42 mil enjeitados. Em 1775 o Marquês de Pombal fez a lei mais importante do século XVIII, regulamentando de forma mais estrita e definitiva a questão das crianças expostas. A partir daí intensificou-se a criação das Rodas dos Expostos nas Santas Casas Misericórdias.

Como podemos perceber, a responsabilidade dessas crianças ficava a cargo da iniciativa privada, que procurava resolver o problema da infância carente nas cidades, cabendo ao Estado apenas a fiscalização do que era feito. Em 1816, no Rio de Janeiro, criou-se o "Asilo para Crianças Abandonadas". Em 1825, no Estado de São Paulo, a Santa Casa de Misericórdia criou a Roda dos Enjeitados, semelhante à Roda dos Expostos criada no Rio de Janeiro. Em 1828, na cidade de São Paulo, houve a primeira intervenção do Estado em obras sociais, por medida tutelar, com auxílios financeiros.

Depois o Poder Judiciário assumiu responsabilidade pela Roda dos Expostos (que, como já foi dito, era da Santa Casa de Misericórdia), através do Juizado Privativo de Menores e Juiz de Órfãos, que nomeavam tutores dos menores de 12 a 18 anos. Em 1840, no Rio de Janeiro, foi publicado o regimento da Roda dos Expostos, estabelecendo que os

menores

"que sobrevivessem seriam enviados a "criadeiras" pagas pela Santa Casa, devendo permanecer na companhia dessas mulheres até a idade de 7 anos. A partir daí, as crianças eram encaminhadas para famílias adotivas ou ao Arsenal da Marinha, no caso dos meninos, e ao Recolhimento das Órfãs, no caso das meninas. Em quaisquer das situações, as crianças deveriam trabalhar gratuitamente durante 7 anos, em troca de teto e alimentação. Dos 14 anos em diante, poderiam empregar-se, recebendo salários".

Posteriormente essa medida foi implantada para as Rodas de todo o país.

Após a criação do Departamento Nacional da Criança e Adolescente, a iniciativa privada vai ajudar o Estado na composição da sua política social, traçando uma estratégia de combate à criminalidade infanto-juvenil, tanto através de instituições especializadas em proteção e recuperação da criança pobre, como também através de instituições de formação para o trabalho, com o objetivo de manter o controle social.

Em 1942 surge a LBA (Legião Brasileira de Assistência) e o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Seguindo a proposta inspirada no SENAI, em 1946 surgem o SESI (Serviço Social da Indústria) , o SESC (Serviço Social do Comércio) e o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

A criação de serviços sociais para crianças estava ligada à necessidade do Estado de "recuperar" a infância marginalizada para contribuir na formação de indivíduos úteis à sociedade, futuros bons trabalhadores, integrados ao processo produtivo e também para servir como instrumento de controle social das famílias, pois por si só elas não conseguiam cumprir sua função social de educar os filhos.

Na Constituição de 1946, diferenciando-se da Constituição de 1934, a aptidão para o trabalho noturno foi ampliada para 18 anos e foi proibida a discriminação salarial por idade.

O UNICEF foi também criado em 1946 pela Assembléia Geral da ONU, com o objetivo de atender em caráter emergencial as crianças européias, vítimas da guerra. Com essa situação resolvida, o UNICEF passou a atender crianças a Ásia, Oriente Médio e América Latina. Sua primeira atuação no Brasil se deu em caráter também emergencial, para distribuição de leite em pó, segundo documentos do UNICEF de 1980.

Em 1954 é criado em São Paulo o Recolhimento Provisório de Menores (RPM) pela lei 2705, de 23.07.1954, com o objetivo de controlar as infrações de crianças com idade entre 14 e 18 anos.

Em 1959, quando o problema dessas crianças e adolescentes no Brasil, é visto universalmente como questão de imensa gravidade, a Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU), visando aprimorar os direitos das crianças, firmou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovando dez pontos:

1. Direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade;
2. Direito à proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social;
3. Direito a um nome e a uma nacionalidade;
4. Direito à alimentação, à moradia e à assistência médica adequadas para a criança e a mãe;
5. Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente;
6. Direito ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade;
7. Direito à educação gratuita e ao lazer;
8. Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofe;
9. Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho;
10. Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Porém, como nos mostra a dura realidade, esse documento se traduziu apenas por um conjunto de intenções e garantias que não saíram do papel, não tendo nenhuma aplicação na prática. Também não explicita formas de cobrança no caso de não serem cumpridos esses direitos, o que realmente aconteceu.

É um espelho ambulante da História do Brasil.

Outro importante momento na história de atenção à criança e ao adolescente foi o Período do Regime Militar (1964 - 1985), onde novos parâmetros foram impostos, pois o Serviço de Atendimento ao Menor havia fracassado a olhos vistos.

Nesse período,

"...o governo militar tentou conter a insatisfação popular latente, minimizar a tensão social, criando mecanismos de cunho social de grande porte como imagem de eficácia e eficiência. Mas o Brasil virou nítido alvo de propostas sociais da população". (Bierrenbach, op.cit.: 49)

A Política Nacional de Bem Estar do Menor, articulada principalmente pelo Dr. Mário Altenfelder, foi promulgada em 01.12.1964 (época da ditadura militar), através da lei 4513. Suas diretrizes apontavam para o Bem-Estar do Menor (diretamente ligado ao progresso da Nação e indiretamente ligado ao Bem Estar do Maior) como

"atendimento de suas necessidades básicas através da utilização e criação de recursos indispensáveis a sua subsistência, ao desenvolvimento de sua potencialidade e sua integração na vida comunitária". (Passetti, op.cit.: 167).

Responsabilizando a família pela proteção ao adolescente,

"...a segurança do menor consiste na proteção efetiva (sociedade legal) da sua família e, bem assim, na preservação e na defesa do próprio menor contra o abandono, a crueldade, a corrupção ou a exploração. Esse amparo melhor dispensará na reintegração ao ambiente familiar." (idem, idem).

Segundo o governo, novamente a família é apontada como responsável e culpada pelos "desvios" dos filhos por estar desorganizada devido ao processo de migração, declínio da autoridade paterna, emancipação da mulher e desvirtuamento de religião, conforme aponta Machado (1997).

Assim, se torna evidente o caráter contraditório dessas políticas: agora o "menor" deve recuperar-se juntamente com a família e não mais se afastar dela para se tratar. Analisando esta "preocupação" do Estado na questão infantil, concluímos que ela é falsa, pois o governo não está efetivamente preocupado com essa parcela da população excluída até então da sociedade, e sim com a ameaça para o avanço do capitalismo e enriquecimento das classes dominantes que ela causa, pois é um empecilho para o desenvolvimento e modernização da Nação conviver com o fenômeno da marginalidade.

Segundo Queiroz (1984), o crescimento da marginalidade era atribuído a fatores de desorganização social, sem considerar a responsabilidade da exploração capitalista como produtora da exclusão social, pois

"a acumulação capitalista cria um exército industrial de reserva; pela pressão sobre os salários, impõe níveis precários de reprodução da força de trabalho e abre ao mesmo tempo a possibilidade de delinquência"(p.28).

Em 1967 o Governo Militar implantou uma transformação no Serviço Social do Estado de São Paulo: todos os órgãos ficaram reunidos na Secretaria da Promoção Social. Essa Secretaria passou a ser executora da política governamental e não apenas órgão normativo.

A Constituição de 1967 rebaixou a idade mínima legal das crianças para o trabalho para 12 anos, até então fixada em 14 anos, e retirou a proibição da diferença salarial por idade, como constava na Constituição de 1946. Mas não foi só isso: essa Constituição, segundo Spindel (1989)

"...ampliava a faixa etária da categoria de trabalhador menor e abria a possibilidade legal do salário inferior ao mínimo estipulado por lei para o adulto". (apud Machado, 1995:27).

Então, houve um aumento da mão-de-obra barata e a espoliação da classe trabalhadora.

Com o crescente empobrecimento da população nas décadas de 70

e 80, o trabalho infantil foi visto como alternativa para as famílias que não conseguiam fazer "o milagre econômico" de se manter com os miseráveis salários mínimos. Então, as empresas capitalistas exploraram essa mão-de-obra, transformando-a na categoria "menor trabalhador".

Para pôr em prática as diretrizes da PNBM criou-se a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), com a proposta de proteger a criança na família e

"exercer a vigilância sobre os menores"
(Passetti, op. cit.: 151).

Esta instituição tinha como objetivo racionalizar o problema do menor através de medidas paliativas que atuavam sobre as causas e não sobre as consequências. Ela também carregava caráter paternalista, assistencialista e reparador, compensador das "disfunções da sociedade." (Bierrenbach, op. cit.: 49)

Em 1973 o Serviço Social de Menores transformou-se em Fundação de Promoção do Menor (Pró-Menor) e,

"...a fim de seguir a denominação definida pela FUNABEM em sua política nacional, a Pró-Menor, Unidade do Bem-Estar, passou-se a chamar-se Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, FEBEM, como é até hoje". (Kosminsky, 1992:19)

A FEBEM, lei 185 de 12.12.1973, foi fundada sobre as normas da FUNABEM e objetivava abrigar, tratar e reeducar o menor abandonado e infrator. Esta instituição foi, e ainda é, um importante e duvidoso local de armazenamento e exclusão de crianças e adolescentes marginalizados pela sociedade e que legitimam sob os falsos objetivos citados acima. Passou por transformações durante o governo Montoro, e permaneceram na instituição apenas menores considerados "infratores".

Analisando o tratamento dado pela imprensa à questão da criança, FUKUI, SAMPAIO e BRIOSCHI (1985) observaram as diferenças nas referências utilizadas pelos três jornais pesquisados: O Estado de São

Paulo, a Folha de São Paulo e Notícias Populares.

Os jornais O Estado, visualizado pela pesquisa como "jornal de elite", e a Folha, como "classe média", utilizavam, na maioria de suas notícias, o tema "escolar". O jornal Notícias Populares, por outro lado, sendo de "cunho popular", utilizava o termo "menor". Este último jornal faz parte do mesmo grupo que dirige a Folha de São Paulo, sendo que possuem uma linguagem e diagramação totalmente diferentes, uma direcionada para a classe popular e outra para as classes média e alta.

Então, o termo pejorativo "menor", que era utilizado somente pela classe jurídica-governamental, passa a ser utilizado amplamente, tornando-se parte da linguagem corrente da população.

Em 1976, a CPI do menor considerou como menor carente aquele

"cujos pais ou responsáveis não possuem condições para atender as suas necessidades básicas". (Silva et al, 1988: 79).

Como resultado da Doutrina de Segurança Nacional preconizada pela ditadura, em 19 de outubro de 1979 foi reestruturado o Novo Código de Menores, decreto lei nº 6697. Um fato importante a ressaltar e destacar é o dito direcionamento da atenção desse código para pessoas que não tiveram acesso às políticas sociais básicas. Na verdade, sua implantação fazia o Estado intervir repressivamente contra aqueles que sofriam a ausência de políticas sociais efetivas, agravando, assim, o problema da população marginalizada.

A Assembléia Geral das Nações Unidas volta a questionar o problema da criança e do adolescente brasileiros que faz com que o Brasil, em 20 de novembro de 1989, juntamente com os países membros da ONU, se comprometam uns com os outros a

"...alterar os antigos critérios que presidiam a forma pela qual a sociedade tratava de suas crianças. A essência dessa transformação consiste em ver a criança como sujeito de direitos, cabendo, portanto, `a sociedade cercá-la de cuidados especiais" (Sêda, Estatuto da

Criança e do Adolescente, 1991, p.04)

Em 1988, com a necessidade de rever a Constituição Brasileira, forma-se a Assembléia Constituinte para promulgar uma nova constituição. Nela são discutidas algumas mudanças legislativas para crianças e adolescentes brasileiros.

Como diz Sêda,

"Estatuto é m conjunto de regras a serem utilizadas por todos os que pretendem trabalhar por bons hábitos, bons usos e bons costumes voltados à sobrevivência, à vida saudável, à dignidade, à solidariedade social da população infanto juvenil" (Estatuto, 1991, p. 07)

O seu objetivo é

"garantia dos direitos pessoais e sociais através da criação de oportunidades a fim de facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade". (Gomes, s/d: 30)

Este Estatuto consagra em lei a modificação radical do modo do Estado/Sociedade/Família relacionarem-se com a criança e adolescente. Agora são responsáveis por eles e não apenas a família ou o Poder Judiciário. Brant (1991) ainda complementa:

"...nesta direção, a criança e adolescente não são mais peso, sobrecarga, dever do Estado ou da família. Recupera-se a criança, como fonte de prazer e da continuidade do humano para toda a sociedade".

Teixeira (1994) caracteriza o ECA

"Como instrumento jurídico que visa a garantir os direitos à infância e juventude de todas as crianças e adolescentes brasileiros, colocando como irregular as condições difíceis para sobreviver e responsabilizam a família, as instituições, a comunidade e o Estado pela garantia do exercício dos direitos" (p.28).

Pela lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sem dúvida este estatuto trouxe referências legais para garantir a toda criança e adolescente e não só aqueles considerados como estando em situação irregular uma proteção indiscriminada, uma melhoria na qualidade de atenção. Porém temos que estar atentos para até que ponto essas medidas previstas no ECA estão concretizadas, tendo em vista o funcionamento, organização e os interesses da sociedade em que vivemos. Consideramos que toda comunidade e pessoas ligadas de alguma forma na atenção à criança e adolescente, assim como esses próprios, devem lutar para que esse Estatuto seja cumprido em todos os segmentos pertinentes, e continuar discutindo para o melhoramento de algumas medidas previstas. Também devemos participar do gerenciamento das políticas de atendimento. Esse é um aspecto muito positivo do ECA, na medida em que prevê a municipalização das ações com a

"participação organizada na formulação das políticas e do controle das ações"
(Idem, p.31).

Estatuto preconiza a participação da sociedade civil local na formulação, acompanhamento, controle e avaliação dos serviços públicos locais (governamentais e não-governamentais) dirigidos às crianças e adolescentes. Portanto, a sociedade civil é parceira fundamental nas decisões políticas e no controle das ações junto à infância e juventude.

Em um caderno de discussão do Conselho Tutelar, Blandes e outras autoras (1992) destacam que

"o espaço político de atenção à criança e adolescente configurado no ECA se expressa através:

- Do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - onde a sociedade civil, em conjunto com o Executivo Municipal, define as políticas municipais articulando-se às instâncias estadual e federal;
- Do Conselho Tutelar, onde um colegiado de munícipes, escolhidos pela comunidade local, é responsável pela garantia e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. Exatamente por ser autônomo e não-jurisdicional, deve servir como mediador entre comunidade e Poder Judiciário, entre comunidade e poder

local, é responsável pela garantia e efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes. Exatamente por ser autônomo e não-jurisdicional, deve servir como mediador entre comunidade e Poder Judiciário, entre comunidade e poder público local, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente".

Todo o profissional que trabalha nessa área, incluindo o pedagogo, deveria ser chamado para participar na administração e gerenciamento dos programas em instituições destinadas a atender essa clientela.

Embora a elaboração do ECA possa ser considerada um grande avanço na conquistas de melhores condições de vida para crianças e adolescentes brasileiros, no nosso cotidiano tudo caminha lentamente. A começar pelo desconhecimento da população em geral e até mesmo das pessoas que lidam com a atenção da criança e do adolescente, dos direitos e deveres que o ECA prevê para essa parcela da população.

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza, entre outros aspectos, que é dever do Estado dar ensino básico a todas as crianças e adolescentes, ação mínima de toda civilização e que até hoje não foi realizada no Brasil. Portanto, culpar a lei e desculpabilizar a sociedade e o Estado não tem nexo.

A situação da criança e do adolescente continua se agravando cada vez mais. A preocupação que temos no momento é se realmente estamos caminhando para garantir a cidadania dessas crianças e adolescentes e de como as práticas dos profissionais que estão lidando com os adolescentes infratores parte da nova proposta de atendimento da nova visão da criança e adolescente perante o ECA estão contribuindo para que esses alcancem seus direitos de cidadãos.

Como ressalta Castoríadis (1982)

"o desafio que se coloca é como traduzir no imaginário social mudanças que possam romper com a autonomização e a dominância das instituições na relação com a sociedade como um todo". (p.159)

Em última análise, como romper a alienação, propiciando a transformação histórica, o novo, a criação de uma nova verdade para a nação brasileira?

O ECA pretende dar atenção e proteção indiscriminada a todas as crianças e adolescentes e não só àqueles considerados como estando em situação irregular.

É fundamentado em três princípios básicos:

1º) Princípio da Cidadania: grande consideração da criança e do adolescente como cidadão, como sujeito de direitos;

2º) Princípio do Bem Comum: conjunto de ações para garantir e respeitar a cidadania da criança e adolescente, visão bem comum;

3º) Princípio da Condição Peculiar de Desenvolvimento: a criança e o adolescente devem ser considerados pela família, sociedade, Estado como pessoas em formação e desenvolvimento.

Pode-se ver a diferença entre as propostas do Código de Menores e as do ECA. Agora, a criança não é mais vista como infratora de regras, e sim como vítima das políticas sociais para a sua assistência e proteção, formuladas de forma incorreta.

A palavra "menor" foi substituída por "criança". Parece não haver diferença, mas segundo Machado (1997), cuidar de criança é tratar de todas as suas potencialidades, e cuidar de menores seria limitar suas potencialidades, pois, segundo a definição jurídica, eles não têm a capacidade de responder por si, necessitando de um maior para fazer isso. Dentro da instituição, faz diferença.

A imagem da criança pobre denominada como "menor carente", menor abandonado", vítima a criança pobre brasileira.

Segundo o ECA, o procedimento legal que se deve ter quando os adolescentes cometem atos ou atitudes consideradas crimes pela justiça penal é a seguinte:

"devem os adolescentes ser encaminhados a uma delegacia de polícia para que a autoridade policial tome providências legais para que o infrator seja encaminhado ao promotor de justiça,

para que este encaminhe o caso ao Juiz da Infância e da Juventude visando a aplicação de medidas sócio-educativas" (Sêda, p.09).

As medidas sócio-educativas e de proteção possíveis de serem aplicadas estão previstas

no artigos 98, 101 e 102. No artigo 98 protege a criança quando seus direitos são ameaçados pelos pais, Estado ou sociedade, determinando, no artigo 101, entre outros itens, colocação da criança em abrigo, em medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

No artigo 102 acompanha as medidas de proteção de regularização do registro civil.

O artigo 112 trata das medidas a serem aplicadas ao adolescente quando da prática do ato infracional: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida), inserção de regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

Estabelece, porém, no parágrafo 2, que, em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

Além das medidas de proteção, o Conselho Tutelar tem à sua disposição as medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, constantes no Artigo 129. Entre elas, estão o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família, encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico, a obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar e a obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.

O Conselho Tutelar pode, ainda, aplicar advertência, perda de guarda, destituição da tutela ou até suspensão ou destituição do pátrio poder.

Essas medidas são dirigidas a pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes que se encontram em risco pessoal ou social. Exemplificando, o Conselho Tutelar pode determinar a inclusão dos pais em programas oficiais ou comunitários de promoção à família, dependendo do caso envolvendo complementação financeira.

Leite (1997:22) nos alerta que, apesar de as leis que estão no papel funcionarem, devemos ficar atentos para o sistema judiciário. Este prega a ordem através de punições aos cidadãos que a desobedecem, como se eles tivessem outra opção de sobrevivência sem ser a "escola do crime".

Neste trabalho analisaremos especificamente as contradições que existem no atendimento dispensado ao adolescente infrator que está cumprindo a aplicação da medida sócio-educativa de liberdade assistida.

Essa medida é aplicada ao adolescente menor de 18 anos em regime aberto. Isto significa estar sob liberdade vigiada. Neste processo o adolescente é obrigado a comparecer, durante um prazo mínimo de seis meses, a uma entidade que terá como objetivo desenvolver programas que visem ao acompanhamento e orientação ao adolescente infrator.

No ECA os artigos que regulamentam a aplicação da medida sócio-educativa de liberdade assistida são os artigos 118 e 119. Cabe aqui um lembrete; nunca nos devemos esquecer de que a sociedade apela para a repressão policial (e não para a educação) para se chegar à ordem. Até mesmo as instituições que trabalham com medidas sócio-educativas estão subordinadas à Justiça e não ao Ministério da Educação como é o caso do COMEC.

Como estamos tratando, neste trabalho, de Políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente, caberia aqui a transcrição, na íntegra, dos artigos 118 e 119.

"Art. 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente".

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público ou o defensor.

Art. 119 - Incumbe ao orientador, com apoio e a supervisão da autoridade

competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso."

Portanto, a maior preocupação que temos, é de como estas novas propostas de atendimento aos adolescentes infratores, estão realmente garantindo uma atenção mais digna, colaborando para que eles se conscientizem de seus direitos de cidadãos e a partir daí, lutem em uma instância político-ideológica maior, para que consigam uma melhoria em suas qualidades de vida.

CAPÍTULO II. INSTITUIÇÃO: UM ESPAÇO DE CONTROLE

Instituição é um termo polissêmico primeiramente desenvolvido por juristas e depois por etnólogos e sociólogos.

Àries (1981: 11) traça o desenvolvimento histórico das instituições para o internamento de crianças na França em 1960. Relata que surgiram a partir do século XVII

" quando a escola substituiu a aprendizagem como meio de educação. Isso quer dizer que a criança deixou de ser misturada ao adultos e de aprender a vida diretamente, através do contato com eles".

A criança foi, assim,

"separada dos adultos e mantida à distância, numa espécie de quarentena, antes de ser solta no mundo. Essa quarentena foi a escola, o colégio. Começou então um longo processo de enclausuramento das crianças (como o dos loucos, dos pobres e das prostitutas) que se estenderia até nossos dias, e ao qual se dá o nome de escolarização".

Segundo o sociólogo francês Durkheim (1966 apud Kosminsky, 1992: 30)

"pode-se chamar instituição toda a crença, todo o comportamento instituído pela coletividade, sem desnaturar o sentido da expressão; a sociologia seria então definida como a ciência das instituições, de sua gênese e de seu funcionamento". É uma "forma socialmente organizada pela qual numa sociedade dada são exercidas as funções públicas: administração, política, justiça, ensino, religião, igrejas, etc."

Durkheim vê nas instituições os órgãos de transmissão de normas e de regras respeitadas pelas gerações que se sucedem, atribuindo-lhes uma ação de socialização e de controle que permite a vida em sociedade.

Ressalta que há uma individualização quando pensamos e assimilamos as instituições coletivas dando-lhes, de certa maneira, um caráter pessoal.

Em Direito, as instituições são mecanismos, conjunto de regras importantes para a existência da socialização e atividades sociais.

Berger e Berger (apud Foracchi e Martins, 1983: 193) definem instituições como

"um padrão de controle, ou seja, uma programação da conduta individual imposta pela sociedade".

Assim, todo controle é padronizado e é instituído, formal ou informalmente.

Goffman estudou os asilos que tratavam de deficientes mentais, impedindo que prejudicassem a sociedade. Assim como Berger e Berger e Durkheim, define asilo como sendo uma instituição que serve de instrumento de controle social.

Nestes lugares eram tratadas as pessoas que apresentavam algum tipo de desvio (diferente de delinquência, por não haver transgressão de leis). Entende-se por desvios, segundo Goffman, aqueles comportamentos que se opõem ao "normal" institucionalizado, colocando em perigo a coletividade.

O autor distingue as instituições classificando-as em 5 tipos:

1º) Instituições para cuidar de pessoas inofensivas ou incapazes de cuidarem de si mesmas. É a maneira tradicional de se trabalhar desde os primeiros orfanatos. São as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes;

2º) Instituições para pessoas que são uma ameaça à comunidade embora não intencionalmente e consideradas incapazes para cuidarem de si mesmas. São os sanatórios para tuberculosos, hospitais para deficientes mentais e leprosários;

3º) Instituições que protegem a comunidade contra perigos intencionais e o bem-estar das pessoas. Assim isoladas, não constituem problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e campos de concentração;

4º) Instituições que realizam alguma tarefa de trabalho: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias, mansões;

5º) Instituições que servem como refúgio do mundo ou instrução para religiosos. São as abadias, mosteiros, conventos e outros claustros. Estas são chamadas de Instituição Total, pois são fechadas, impedindo as relações entre os indivíduos que estão nelas e o exterior. Opõem grandes barreiras de relacionamento dos indivíduos com as diversas partes da sociedade global: "...paredes altas, arames farpados, fossos..."

A visão que a sociedade possui das instituições que se ocupam de crianças vai desde a função de reproduzir a dominação existente na sociedade até a necessidade de seu funcionamento para atender os desassistidos, sendo, portanto, execradas pelo primeiro grupo e exigidas pelo outro grupo.

Segundo Machado (1985: 63), quem se propõe a estudar instituições encontra-se constantemente com a contradição de tratá-las como necessárias para acolher aqueles que necessitam ou como aparelhos reprodutores da dominação gerada pelo Estado. Cabe ao pesquisador entender que o papel da instituição na nossa sociedade é duplo e complementar. Duplo, porque, ao mesmo tempo que atende crianças, também realiza a função social de integrá-las à ordem, e complementar, porque ajudam às outras instituições, como família e escola, na tarefa de inserir as crianças na sociedade estruturada, quando estas não conseguem desempenhar essa função sozinhas.

Um estudo interessante sobre instituições é o de Edmundo (1987), elaborado dentro da FEBEM de Recife, que fala sobre crianças e adolescentes marginalizados, a visão da instituição sobre eles e quais suas aspirações.

A autora analisa essa instituição de caráter reformatório que tem como discurso oficial abrigar, tratar e reeducar o menor abandonado e infrator .

Exprime as contradições do discurso dos profissionais através da fala dos atendidos por ela. Na prática, os funcionários da instituição se utilizam, para atingir os objetivos propostos, da persuasão, da coerção, do isolamento, enfim, de métodos agressores e desumanos. Os depoimentos reafirmaram o poder institucional como normatizante de relações sociais de subordinação.

Ressalta também a visão da sociedade sobre criminalidade, vista como uma conduta desviante, anti-social e divergente, em contradição à sociedade e ao Estado, e não como um fenômeno social, como ressalta Teixeira (1994), produto das relações de classe e da dominação política.

Analisa as mudanças sociais do Nordeste desde a década de 60, e mostra que as classes sociais mais pobres foram as mais atingidas, a desorganização familiar acentuou-se (sendo este fator marcante para entendermos o aumento da marginalidade infantil), principalmente, pelas migrações em busca de novas condições de trabalho.

Mostra as contradições entre o Regimento Interno da FEBEM e a prática com métodos de punição e reclusão. Não há discussões sobre alternativas para recuperação dos internos (e, efetivamente, não há recuperação mesmo), que incorporam e reproduzem o discurso marginal da instituição, atribuindo a si próprios as causas da marginalidade, assumindo a pobreza, a orfandade, a falta de estudo e a desorganização familiar como razões para seus roubos e consequentes punições.

Dentro da dinâmica da FEBEM, os inspetores têm a função de coerção e os técnicos de persuasão. Estes são chamados para dar o respaldo científico para justificar a exclusão dos internos, camuflando o real motivo de excluir esta população. (Violante, 1985).

Existe uma falsa tentativa de profissionalizar o interno. Esta profissionalização é precária, não tem nenhum reconhecimento fora da instituição, e normalmente, não é dado aos internos opções para escolherem que tipo de profissão gostariam de aprender. O trabalho é utilizado como forma de punição. Isto faz com que o interno repudie cada vez mais o trabalho que lhe é imputado e a situação de vida que tem dentro da instituição.

Segundo Machado (1997: 71), a primeira mudança deve ocorrer nas próprias instituições,

"para que elas deixem de ser meras reprodutoras do poder. Principalmente aquelas voltadas para abrigar crianças e adolescentes sem lugar para morarem, devem ter o objetivo de não segregá-las socialmente".

CAPÍTULO III. PROPOSTA DE PESQUISA

A instituição pesquisada atende a criança ou adolescente considerados e estigmatizados como "menores infratores". É denominada COMEC - Centro de Orientação ao Menor de Campinas e funciona na Rua Abolição, 92, Campinas – SP.

A pesquisa se propõe a analisar das contradições existentes entre a fala dos funcionários da instituição e o que sugere o seu Estatuto, Regimento Interno, refeitos pela última vez em 1991 e o último Relatório de Atividades, de 1997, que é elaborado para ser apresentado aos órgãos financiadores da mesma, ao Juizado de Menores e a Vara da Infância e da Juventude.

A pesquisa desenvolvida foi qualitativa, através da observação participante, orientando-me pela própria práxis observada e pelas entrevistas com a equipe técnica do COMEC.

Após um levantamento bibliográfico focalizando a história das políticas institucionais, foram feitas visitas com a obtenção de documentos e informações nos seguintes lugares: Vara da Infância e da Juventude, Faculdade de Educação e Faculdade de Filosofia da USP, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, Secretaria Municipal de Assistência Social à Família e ao Adolescente (Prefeitura de Campinas) e no próprio COMEC.

Utilizei-me também da metodologia da observação participante, observando diretamente e registrando os aspectos gerais do Centro de Orientação ao Menor de Campinas. Com a coleta de dados, que abrangeu observação participante, entrevistas e análise documental, pude compreender melhor o funcionamento da instituição.

A observação era registrada em um caderno de campo logo após a saída da instituição. No local não eram feitas anotações, para poder observar e participar ao mesmo tempo. Participar significa nesse caso conversar com todos os funcionários e alguns adolescentes para conhecê-los melhor e construir alguma relação de

amizade. Tal postura ajudou muito na minha permanência, pois facilitou a obtenção de certas informações e entrevistas e contribuiu para a compreensão pelos funcionários do meu trabalho de pesquisa.

Em relação à análise documental, tive contato, no primeiro semestre de 1998, com o Relatório de Atividades do COMEC de 1997. Também consultei a biblioteca da instituição várias vezes, sempre contando com a colaboração e ajuda dos profissionais. É importante destacar que nenhum documento pode ser retirado da instituição, seguindo as regras pré-estabelecidas.

Obtive os relatos dos profissionais do COMEC, baseados em roteiros temáticos flexíveis previamente elaborados para a realização das entrevistas. Na transcrição, procurei manter com a máxima fidelidade as expressões dos informantes. Meu objetivo foi o de conhecer a experiência e prática desses profissionais, a visão que eles possuem sobre seus papéis na entidade e na sociedade, sua importância, suas opiniões e conceitos sobre a instituição que trabalham e as possíveis contradições. As entrevistas foram realizadas após o período de observação e gravadas em fitas cassete, transcritas posteriormente para a análise dos dados coletados. Segundo Queiroz (1991):

"os depoimentos pessoais, concentrados num lapso de tempo mais reduzido, permitem aprofundar o número de informações e de detalhes a respeito desse espaço preciso. Sendo mais curtos, é possível multiplicar o número de entrevistados para conseguir uma quantidade de material que permita comparações, a fim de se destacarem convergências e divergências".(p. 142)

Segundo o mesmo autor, a ficha do informante também é necessária para registrar a situação atual do entrevistado: apelido,

idade, sexo, estado civil, cor, nacionalidade, naturalidade, religião, escolaridade, ocupação atual e já exercida.

As técnicas de análise de material são muito importantes e delicadas para a realização do trabalho, pois são nelas que se

"operam os cortes do real para permitir o estudo". (idem, p.143).

Duas técnicas de análise serão utilizadas neste trabalho: transcrição de fitas e identificação de temas e análise de conteúdos, entrevista por entrevista, para reconfirmação dos temas e encaminhamento da síntese.

As profissionais entrevistadas permitiram que seus nomes verdadeiros fossem revelados e todo o conteúdo das entrevistas realizadas.

Pela comparação da fala dos entrevistados com as propostas de ação contidas no Estatuto, no Regulamento e apresentadas mais concretamente no Relatório de Atividades, pretendemos detectar possíveis contradições entre a proposta de ação institucional e sua operacionalização concreta.

CAPÍTULO IV. DESCRREVENDO O COMEC:

O COMEC aborda justamente uma das superfícies mais prejudicadas da crise social brasileira, produzida pelo acúmulo da indiferença e negligência da elite e de seus governantes.

O COMEC é uma entidade particular, fundada em 1980, que trabalha com jovens adolescentes em conflito com a lei e também com um programa preventivo de Educação para o Trabalho.

Essa instituição não-escolar não é de caráter voluntário, a adesão dos integrantes também não é voluntária, porém estimula a solidariedade (sem distinção de raça, religião, nível sócio-econômico e intelectual), a construção de personalidade, leva a um processo de reflexão e conscientização de direitos e deveres (fornecendo meios para mudanças e transformações sociais), visa desenvolvimento social alternativo para a vida em sociedade, preocupa-se com a mudança social e não com a vida em sociedade, considera a diferença social e cultural dos integrantes tratando-os de forma heterogênea, não há hierarquia interna, a maioria dos trabalhos é em grupo, favorecendo a participação no processo (através das oficinas, cursos, vídeos, seminários e atividades), é democrática, não existe avaliação, proporciona possibilidades de investigação/ação, levando à elaboração de projetos e desenvolvimento e o poder é descentralizado.

Porém, para analisar e compreender as condições de vida destas crianças e adolescentes é esclarecedor acrescentar outros indicadores, conforme propõem os pesquisadores da Fundação Seade, tais como: habitação, emprego, educação, saúde além de rendas; e é relevante considerar como unidade de análise a família, porque é o grupo onde se constróem e reproduzem as condições de vida dos indivíduos e onde se concretiza, em primeira instância, o exercício dos direitos da criança e adolescente.

1. ADOLESCENTES CUMPRINDO A MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)

Cada vez mais cresce a criminalidade infantil e juvenil. Neste país, os direitos individuais tornam-se um produto de luxo.

A Liberdade Assistida é uma oportunidade assistida de proteção integral ao adolescente autor de infração penal, com duração de 6 meses. Possui caráter curativo ao qual, pode ser acrescido o caráter preventivo, caso a sua execução consiga propiciar ao jovem condições para que ele estabeleça um padrão de conduta e um projeto de vida de ruptura com a prática de delitos. É uma medida que evita o internamento, colocando para a família, para a escola e demais instituições sociais a responsabilidade de "dar conta" do que produz, no caso dos adolescentes infratores. Para um jovem cumprir a sentença de L. A. é necessário que tenha família ou responsável legal, junto aos quais inclusive se dará a intervenção do orientador (Artigo 119, I do ECA). Teixeira (1994: 08) destaca que:

"A L. A. e as demais medidas sócio-educativas restritivas de liberdade do adolescente (semi-liberdade e internamento) têm um caráter punitivo - uma sanção, no caso de cerceamento de liberdade, em função de uma conduta de transgressão a normas, no caso o delito. O ECA propõe que sua execução tenha um caráter educativo o que pode ou não ocorrer dependendo das práticas do programa e/ou orientador - o executor da sentença judicial".

A liberdade vigiada ou probation system (sistema de provação) surge no século XIX nos Estados Unidos, no sistema penal de adultos. A vigilância é exercida pelos funcionários especiais (probation officer) designados pelo juiz. É assimilada na

Europa sendo que na França recebe a designação de educação vigiada. Em sua incorporação ao Código de Menores, Mineiro aponta que

"é traço característico que a pessoa encarregada de proteger e assistir ao menor - servindo-lhe de guia e conselheiro - seja de confiança do juiz e designadas especialmente para essa função tendo todos os direitos de um agente de polícia".(apud Teixeira, 1994:25).

A liberdade vigiada foi regulamentada por meio da portaria de 1673 de 7/3/60. Suas atividades eram diretamente ligadas ao juizado de menores.

O primeiro serviço de Liberdade Assistida (SLA) no Brasil foi criado na Guanabara, em 1971, antecipando-se ao próprio código de 1979.

No Código de 1979 a L. A. é entendida como instrumento que impediria reincidência. Neste Código o termo Vigiada é substituído por Assistida tendo como raciocínio implícito que se nos países desenvolvidos a vigilância era eficiente, no caso do Brasil a vigilância exclusiva não surtiria efeito. Portanto era necessário ajudar, auxiliar, assistir o menor e, também vigiá-lo, como está expresso no artigo 38:

"Aplicar-se-á o regime de liberdade assistida nas hipóteses previstas nos incisos V e VI do art. 2 desta lei, para o fim de vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor".

O parágrafo único do art. 38 afirma que

"... a autoridade judiciária fixará as regras de conduta do menor e designará pessoa capacitada ou serviço especializado para acompanhar o caso."

Na Constituição de 1988 a criança é vista como prioridade absoluta (Art. 227).

É uma situação muito difícil, pois como é possível conciliar educação e punição ou transformar a punição em uma experiência significativa e, portanto, educativa para o adolescente? (Não esquecendo que ele vai para a instituição obrigado, o que difere muito da situação que ele procura tratamento por livre e espontânea vontade).

Os adolescentes que cumprem a sentença de L. A. não podem ser igualados pelo ato infracional.

Esta instituição é de caráter Reformador, pois possibilita a reintegração dos jovens à sociedade. São produto de uma desigualdade social muito grande, e nunca lhes é oferecido um espaço para mostrar seu potencial. (Afonso, 1992)

Possui convênios com a Caixa Econômica Federal e empresas a título de taxa de administração

É um trabalho muito solitário, a obtenção de verbas e parcerias com a comunidade é muito difícil. Quando se fala em menor abandonado é mais fácil, e até mesmo de menino de rua. Mas o preconceito é muito grande quando se trata de jovem infrator. Muitas pessoas não querem saber, falam que tem que prender, tem que matar. Porque já que são pessoas que estão matando, assaltando, fumando crack, estuprando, então a restrição é enorme para a doação de verbas. Levisky (1995) discutindo essa sobre essa situação de rejeição da sociedade desabafa:

"Parece-me que a mesma sociedade que deve assimilá-lo e que necessita do jovem não está muito preocupada com o vir a ser da juventude. Também não o aceita como ele é. Caso contrário, haveria movimentos mais atuantes e constantes no sentido de maior integração do adolescente à sociedade da qual ele faz parte, e sobre a qual ele interfere, positiva e negativamente, como qualquer outro membro da sociedade constituída. "

Uma profissional da Instituição me contou, em uma pesquisa feita em 1996, sobre o perfil dos jovens infratores de Campinas que poucos pais apresentam semelhança com os filhos. Mas há de tudo o quanto é tipo: os que estão desesperados, pedindo ajuda; os que falam que a instituição pode fazer o que quiser com o filho, mas prefere não acompanhar esse processo, os que não aparecem nunca e os que se engajam. Geralmente são as mães que participam mais. São oferecidos cursos sobre violência sexual, alcoolismo, direitos e deveres trabalhistas, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), comportamento dos adolescentes, etc. Dessa forma é possível mantê-las informadas.

Assim que os adolescentes que estão cumprindo a sentença de Liberdade Assistida chegam na entidade, passam por uma triagem, onde é explicado o motivo de estarem no COMEC, fundado no Estatuto do Menor e do Adolescente. Mostra-se a obrigatoriedade do comparecimento pelo menos uma vez por semana, pois trata-se do cumprimento de uma ordem judicial.

É obrigatório que o adolescente tenha vínculo familiar ou institucional (se tiver internado em alguma instituição), porque estarão participando concomitantemente do processo. Então é assinado um termo de liberdade assistida, onde esse responsável se responsabiliza como co-participante do processo de recuperação.

Então, em uma primeira entrevista, procura-se envolver o responsável nessa instituição. Posteriormente, os atendimentos são grupais ou individuais, dependendo do caso. De preferência semanais, conforme a disponibilidade de tempo.

Já com o adolescente, providencia-se toda a sua documentação (RG, carteira militar, carteira profissional, certidão de nascimento, etc.) de forma que ele perceba que possui uma identidade e que é cidadão.

O número de meninas é bem menor que o de meninos. Na experiência do COMEC, segundo entrevista realizada em 1996 para um outro trabalho acadêmico já citado anteriormente, Elena, na época coordenadora e hoje da equipe técnica, mostra que é muito mais difícil trabalhar com menina do que com menino. A menina demora mais, é mais difícil dela entrar para o mundo do crime, se preserva mais. Mas quando ela entra, fica complicado. Já está muito enraizada, marginalizada. Muitas têm filhos, são solteiras, então dá-se leite (embora não seja esse o objetivo, mas procura-se alimentar, porque vê-se o grande estado de carência).

Segundo Dimenstein (1990), educadores, policiais e juizados de menores informam que o número de meninas na criminalidade é bem menor. Estatística da Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro sobre homicídios dolosos contra menores conta que de cada 10 mortes, apenas uma vítima é do sexo feminino. As explicações para tal fato são a " fragilidade feminina "e a prostituição infantil.

Nesse contexto, o homossexualismo existe em grau elevado. O objetivo da instituição é trabalhar o corpo, prevenção, preconceito.

É mostrado ao jovem que a instituição não tem um objetivo punitivo, apesar dele ter cometido uma infração. Procura-se trabalhar de uma forma de co-relação, mostrando outros caminhos e outras opções de vida sem ser esta que ele optou.

Freqüentam a instituição uma, duas, três vezes por semana, conforme o interesse. Os que trabalham frequentam menos a instituição.

Outra preocupação é integrá-los à escola. A dificuldade é grande, pois chegam crianças durante todo o ano e as escolas só recebem crianças nos meses de fevereiro e março. O COMEC montou um projeto chamado "Escola Aberta", mas infelizmente não deu certo. Só assim seria possível trabalhar diretamente com a formação educacional dos adolescentes durante todo o ano, até chegar a hora de integrá-lo em uma escola oficial de ensino. Lugar de criança e adolescente é na escola, mas a dura realidade não nos mostra isso.

Este trabalho é realizado com uma equipe de duas psicólogas, duas assistentes sociais e três terapeutas ocupacionais.

São realizadas diversas oficinas, como por exemplo encadernação e embalagem. Os objetos produzidos nelas são vendidos em feiras livres e 50% do lucro fica para os adolescentes e a outra metade para o COMEC, para a compra de mais material. A instituição também oferecia cursos de capoeira e percussão, mas acabaram por falta de verbas.

As oficinas são ministradas por quatro alunos da Faculdade de Terapia Ocupacional da PUC.

Os grupos terapêuticos lidam com a individualidade e a inserção desses indivíduos na sociedade. Desenvolvem técnicas psico-dramáticas, comportamentais, usando a música e interpretação, como exemplos de metodologia.

Os horários organizam-se da seguinte forma:

- atendimentos individuais e grupais são agendados, avisados previamente e organizados de acordo com a possibilidade dos jovens e responsáveis;
- a instituição abre às 8:00h e fecha às 18:00h;
- as oficinas têm horário fixo;
- os horários de almoço também são aproveitados, pensando-se naqueles que trabalham.

Se o menino vier fora do horário, será acolhido, explica-se, conversa-se e os horários das atividades são lembrados. Se

estiver com algum problema sério, então é atendido na hora. Com isso, instala-se uma certa disciplina, limite, ordem, para esclarecer que forma de atendimento é oferecida.

O relacionamento da instituição com o adolescente de L.A. é variado. Têm desde aqueles que apaixonam-se pela instituição e seu trabalho aos que não aparecem nunca. Mas o vínculo fundamental desse indivíduo com a instituição é judicial. Ele não está ali por vontade própria. Está para cumprir uma medida. Se ele falta, comunica-se ao juiz. Se continua faltando, manda-se outra. Se o COMEC não obtiver retorno, vai um assistente social à sua residência. Se mesmo assim não houver retorno, comunica-se ao juiz, pedindo sua intervenção para o comparecimento do jovem à instituição, pois o COMEC presta serviço à Vara da Infância e da Juventude.

Como já foi visto, a sentença de Liberdade Assistida tem duração de 6 meses, então a população do COMEC varia muito. Diariamente, é realizado um levantamento de todo o comportamento do jovem, frequência, desempenho e entregue ao juiz uma vez por mês.

A integração do jovem à sociedade varia muito, devido ao curto espaço de tempo em que o trabalho é realizado. Uns continuam no crime, outros não. Acontece de alguns adolescentes voltarem à instituição depois de um tempo para mostrar que estão trabalhando, outros levam convites de casamento, outros voltam apenas para agradecer e mostrar que estão recuperados. Já alguns, com menos sorte, são assassinados por policiais ou presos no Cadeião. É muito difícil para os profissionais saberem quem saiu recuperado.

Nas entrevistas de seleção é dito e explicado ao jovem que a instituição é um lugar que visa sua proteção, preservação, então é proibido o uso de drogas e armas lá dentro.

Um grande problema que vem aumentando é o crack. O crack fez com que aumentasse muito a violência e o número de furtos. É

uma droga muito destrutiva. Apesar de toda explicação na triagem, alguns chegam sob efeito de drogas. Então, a primeira providência é dar comida a eles, porque quando alimentados o efeito da droga diminui. Conversa-se pouco e pede-se para irem embora e voltar no outro dia, conscientes.

Quando há “passadas” de drogas lá dentro, furtos, expõe-se o problema para o grupo e pedem-se opiniões. Os adolescentes sugerem alternativas extremamente cruéis, como guarda na porta, revista na entrada e saída e segurança. Explica-se que o objetivo da entidade não é este, e sim trabalhar na base da confiança e da verdade.

Alguns têm que ter tratamento mesmo que não queiram. Com o uso do crack, por exemplo, eles se encontram constantemente sob efeito da droga e sem condições de tomar decisão sobre o que é bom para eles. Então só resta tratar esse indivíduo, mesmo que ele não queira

Nunca houve agressões, já houve ameaças, mas nada concreto. Procura-se sempre deixar claro que o objetivo da entidade é cooperar e não punir.

CAPÍTULO V - APRESENTAÇÃO DAS CONTRADIÇÕES:

Conforme já foi destacado no Capítulo III, a proposta do presente trabalho é analisar as contradições existentes entre as falas das profissionais entrevistadas do COMEC e os seguintes documentos escritos da instituição: Estatuto, Regimento Interno e Relatório de Atividades, além de destacar também as possíveis contradições entre as próprias falas.

Foram entrevistadas as seguintes profissionais, escolhidas e apresentadas por ordem hierárquica: Bia, Terapeuta Ocupacional e atual coordenadora do COMEC (até julho de 1998), Miriam, Assistente Social, pertencente a equipe técnica e Cecília, Pedagoga e participante da equipe técnica até junho de 1998.

É importante a escolha de pessoas de diferentes profissões. Assim, podemos analisar a diferenciação entre os olhares, a partir das diferentes posições que ocupam na Instituição. Não são olhares tão diferenciados devido ao rodízio entre os coordenados, realizado a cada seis meses, o que ameniza as contradições entre as falas e suas diferenças, porque há maior integração entre elas.

Dando continuação a escolha do processo metodológico, as entrevistas foram fichadas de forma a ser apresentadas posteriormente. As contradições identificadas apresentam-se conforme a importância, das mais profundas e problemáticas para as menos profundas, sempre se respeitando a seguinte ordem: coordenadora e equipe técnica (assistente social e pedagoga).

1. FICHAMENTO E ANÁLISE DAS ENTREVISTAS:

Foram selecionados alguns itens dos documentos, anexados na íntegra no final do trabalho, para serem comparados com os excertos retirados das entrevistas, seguindo a ordem de importância das contradições, da mais profunda para a menos profunda, como já foi destacado anteriormente.

Posteriormente será feita uma análise dessas contradições, primeiramente as encontradas entre as falas e os documentos e depois entre as próprias falas.

Relatório de Atividades - 6.1.4. Comentários e Conclusões

De qualquer maneira, os profissionais afirmam que a experiência acumulada em 17 anos mostra que cerca de 50% dos adolescentes se recuperam

Como vocês mediram para afirmar no Relatório que “cerca de 50% dos adolescentes se recuperam”?

BIA: “ Se recuperam e que não voltam a infracionar. Essa foi uma pesquisa que foi feita, faz um tempinho, é a última pesquisa, faz 4, 5 anos e acho eu foi ultrapassada. Foi feita a partir da ficha do adolescente, e quando ele retorna à instituição porque infracionou novamente usa-se a mesma ficha, então a gente sabe”.

MIRIAM: “Eu acho tão grave falar que a gente recupera adolescente. Eu fico meio cabreira do que é recuperar. Porque eu me sinto uma gota d’água num oceano imenso nessa sociedade podre que está aí. E eu enquanto técnica, com um pequeno trabalho nessa sociedade eu quero dizer que recupero? Eu não recupero. Então o que é recuperar? Ao meu ver, o que está no Relatório é o seguinte: ver se consegue estabelecer o menor de vínculo com esse adolescente e com essa família, já houve uma meta atingida. Porque você recuperar significa você até mudar o que está aí. Será que a gente muda assim tão facilmente, da noite pro dia, em 6 meses? “

CECÍLIA: “ é muito difícil em 6 meses ficar bem. 6 meses é o mínimo...mas é que a gente faz sempre pesquisa, né? Ao mesmo tempo que atende nós estamos sempre agrupando os adolescentes. Não tanto até por nós mesmos, mas é que existe um Relatório que é obrigatório fazer para a FEBEM. Então, de alguma forma esse relatório dá um perfil. A gente faz o seguinte: quando o adolescente vai ser atendido existe na ficha uma

observação: Por que ele parou? Porque ele não veio mais, porque ele morreu, parou porque foi internado ou porque está estudando, trabalhando. Aí essa pesquisa foi feita a partir dessa conclusão da ficha de cada um. Então a gente calcula, mais ou menos, que a metade se recupera. Esses 50% também a gente acabou colocando aqui no Relatório porque as pessoas não aceitam isso: não é medido. Todo mundo cobra muito, mas quanto? Mas quanto?

E a pesquisa pra medir? E essa ficha que eu te falei é dos que estão lá, ou que saíram há 6 meses passados. Esses ex-clientes é uma outra pesquisa de clientes que já estão com 30 anos. Dos que são desde o começo... Se constava na ficha que ele saiu bem e se ele continua bem nesses 5 anos depois. Então essa pesquisa é diferente.”

Observação: Este é um ponto grave que o Relatório de Atividades afirma. Miriam mesma relata que é

“... grave falar que a gente recupera adolescente. Eu fico meio cabreira do que é recuperar”

É contraditória também essa afirmação que “50% dos adolescentes se recuperam”, pois atualmente não há nenhum projeto na Instituição com dados concretos sobre a recuperação dos adolescentes. Sugiro que atualizem suas pesquisas. Isso acarretará até mais reconhecimento da sociedade com relação a Instituição e, conseqüentemente, até maior obtenção de recursos, já que como Cecília mesma diz, a comunidade cobra dados estatísticos:

“Esses 50% também a gente acabou colocando aqui no Relatório porque as pessoas não aceitam isso: não é medido. Todo mundo cobra muito, mas quanto? Mas quanto?”

A propósito, vamos refletir um pouco sobre o adolescente infrator considerando-o como uma peça fundamental do sistema vigente para camuflar e reafirmar as diferenças das classes sociais, sendo assim, visto pela sociedade juntamente com seus responsáveis como únicos culpados de sua situação infracional..

Quando dizemos que o adolescente infrator é uma peça fundamental no sistema vigente estamos querendo dizer que, além de ser vítima desse sistema, é uma importante peça da sua engrenagem. Leite (1997), ainda ressalta que, quando pequeno, é digno de pena, e a partir do momento que torna-se adolescente é considerado um elemento pernicioso ao conjunto social, gerando medo, ameaça e angústia.

O perfil do jovem infrator que é traçado pela opinião pública é um mito repetido por todos, mas que não é provado cientificamente. Que mito é esse? Que ele é mau, ruim, agressivo. Mas eles têm um outro lado: o lado bom, do Bem. Claro que não é fácil encontrá-lo. É um lado oposto daquele que todo mundo conhece, sabe, vê e ouve falar. Por isso é mais fácil discriminá-los.

Concluindo, conforme acrescenta Leite (1997), é patente a

“...dificuldade que a sociedade brasileira tem de reconhecer o outro, diferente culturalmente, como pertencendo a esta mesma sociedade, pelo medo de ter que se defrontar com sua heterogeneidade e romper com o mito do país igualitário e harmônico”.

Relatório de Atividades - 4. Objetivo Geral do Trabalho Desenvolvido:

Atuar junto ao adolescente, visando promover seu desenvolvimento integral, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania.

Qual o Objetivo Geral do Comec? Como vocês desenvolvem integralmente os adolescentes? Quais os subsídios oferecidos a eles pra o exercício da cidadania?

BIA: "É difícil... eu acho que o objetivo geral do Comec é se tornar um referência da pessoa que chega ao Comec por uma imposição, no caso de L. A., então essa imposição torna-se um vínculo. Ele vem aqui porque ele quer, porque ele precisa... Promovê-lo integralmente quer dizer, que ele consiga escolher coisas. Para ele escolher, ele tem que primeiro conhecer, senão não tem escolha, não tem opção... Desenvolvimento integral, eu acho que é um conhecimento integral dele mesmo e da família... Quanto ao exercício da cidadania, a gente tenta primeiro fazer a parte legal e burocrática, do RG, pra ele ver que ele é um cidadão. E depois, quem sabe, uma volta à escola, o que é difícil, pois ele já foi expulso dela, e uma volta para o trabalho."

MIRIAM: "É o acompanhar, o crescer desse adolescente... desenvolvimento integral do adolescente é desenvolver o intelecto, psico e a parte da transformação do corpo. O adolescente ele não é criança, nem é adulto. Ele transita nessas duas etapas. Você não pode exigir dele nem um comportamento de criança, nem tampouco esperando um adulto nele. É a formação da personalidade que ainda está em processo. E é buscar harmonia desse processo... É tentar, dentro do possível, refletir junto com ele o que esse contexto social que ele está inserido, porque esse contexto social tem algumas normas e regras e não só inserí-lo dentre desse contexto, é avaliar esse próprio contexto. E tentar fazer com que desenvolvam mais a cidadania, o direito de ir e vir, o direito de tentar

sobreviver decentemente, o direito de comer decentemente, de se alimentar, de ter uma casa, uma escola, e por aí vai. É refletir um pouco sobre essa inserção social. Se essa sociedade é modelo ou não, se é correta ou não, aí é outra história. Agora, refletir com ele que por injusta ou justa, refletir a realidade. E tentar até, se tiver ruim, mudar. E a gente muda como? Através de um processo educativo, a meu ver...A nossa política de trabalho é uma política voltada para a cidadania. Que a gente consiga junto com essa população fazer valer os direitos dele enquanto cidadão, coisa que a gente não vê nessa sociedade...Para o exercício da cidadania, o que a gente faz? Vai muito a nível das idéias, porque a gente sabe que a gente luta contra uma sociedade excludente, contra uma sociedade discriminatória, que marginaliza você. E você trabalhar com o pobre, com o feio, com o negro, já viu, né? Então a gente tenta refletir essa sociedade que a gente está inserido como um todo.”

CECÍLIA:” Promoção Social do indivíduo...Promover ele integralmente significa tentar ajudá-lo, desde a parte física à psicológica, afetiva, social. Biopsicosocial, que as pessoas dizem por aí. A todo momento ele é atendido em todos esses aspectos, porque ele tem que ser um ser inteiro, um cidadão...Eu acho que a partir do momento que você está discutindo com ele quem ele é, por que ele infracionou, de fato ele pode conseguir se inserir na sociedade...na medida em que a gente conversa e reflete com ele todos os acontecimentos importantes, estamos oferecendo subsídios para ele exercer a cidadania...eleição, por exemplo: quando há eleição nós sempre fazemos uma eleição lá dentro, então a gente explica qual o critério para escolher um bom candidato. Então eu acho que a todo momento a gente está tentando formar cidadão”

OBSERVAÇÃO: Bia diz que o objetivo geral do Comec é se tornar uma referência ao adolescente, criando um vínculo. por desenvolvimento integral, ela vê um conhecimento integral de si e da sua família. sobre o exercício da cidadania, ela afirma que seja a organização da burocracia

referente a identidade desse adolescente. Preocupa-se mais com a parte burocrática

Miriam diz que o objetivo geral é o acompanhar, o crescer do adolescente. desenvolvimento integral é o desenvolvimento intelectual, psicológico e as transformações características dessa fase. subsídios para o exercício da cidadania são entendidos como a reflexão da sociedade, “fazer valer os direitos dele enquanto cidadão... a gente luta contra uma sociedade excludente, contra uma sociedade discriminatória, que marginaliza você”. Preocupa-se mais com a sociedade.

Cecília diz que o objetivo geral do Comec é a promoção social do indivíduo. desenvolvimento integral ela vê como o desenvolvimento biopsicossocial. e é através de discussões, conversas e reflexões que ele pode vir a exercer sua cidadania.

É muito perigoso relacionar exercício da cidadania apenas com o momento do voto, sendo que esses adolescentes já são originariamente de uma família prejudicada pela desigualdade social.

Os meninos pobres (de rua, infratores), merecem direito à cidadania, mas esse direito é fornecido pelo Estado, e não por seus pais, que não tiveram oportunidade de cursar escola, não tiveram oportunidades sociais para se inserir na sociedade letrada. A missão dos pais dos criminosos é uma herança do descaso social para essa camada da população. Segundo Leite (1997: 82) completa, “como cobrar responsabilidades de “famílias” já exploradas pela vida em função de sua origem social?” “Como pode ser um bom cidadão aquele que não tem ofertada a cidadania?” (Idem, p.113)

Ser cidadão é ter os direitos das crianças, adolescentes, adultos e idosos respeitados perante a lei, nos âmbitos civis, políticos e sociais. Isso significa que todas as pessoas são cidadãos. Esse é o conceito moderno de cidadania considerado na Constituição de 1988 e regulamentado em lei no Estatuto da Criança e do Adolescente. Antes disso, eram considerados cidadãos perante a lei somente as pessoas maiores de idade. Isto é, embora a lei os considerassem cidadãos, eles não tinham acesso a ter seus direitos cumpridos e respeitados. Portanto, podemos verificar como era e ainda é, apesar das mudanças legislativas, difícil ter a garantia dos

direitos básicos e ter direitos de ser cidadão em nosso país e nossa sociedade.

Cidadania é uma palavra que atualmente possui vários sentidos, mas essencialmente significa “o direito de viver decentemente...é o direito de ter uma idéia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É processar um médico que cometa um erro. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro sem ser discriminado, de praticar uma religião sem ser perseguido”. (Dimenstein, 1994: 17 e 20).

Oded Grajew (apud Dimenstein, 1997:11) destaca que o papel da educação é fundamental para a construção da cidadania e que devemos repensá-la para os próximos anos a partir das transformações econômicas e tecnológicas. “Precisamos preparar a próxima geração para ajudar a criar uma sociedade civil responsável e solidária, que exerça plenamente a cidadania”. Para isso, temos que ter um novo currículo: que estimule o envolvimento dos jovens com a comunidade através de trabalhos comunitários em organizações sociais, participando, assim, “na construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária e criar capital social, gerando empregos tão necessários e cada vez mais escassos “, combatendo, assim, também o desemprego (Idem).

A palavra “menor”, em nosso país, não é usada para expressar que uma pessoa possui menos de 18 anos. Segundo Correa (1982: 24) difere das normas legais de incapacidade ao ser aplicado em relação aos meninos pobres por sua conotação claramente discriminatória. O termo é pejorativo, estigmatizador e é reforçado a partir de seus adjetivos: menor infrator, menor abandonado, menor de rua, entre outros.

Essas crianças e adolescentes de baixa renda são excluídos do atual modelo econômico adotado, a globalização do capitalismo que, como ressalta Ramos (1996), “resulta em exclusão, que, logicamente, não poupa a infância. Pelo menos ao contrário, ao longo do tempo, reserva para a maioria dela a disponibilidade da pouca eficaz rede de organismos públicos, posicionando-a à margem do desenvolvimento e distanciada da

formação para a cidadania, constituindo-a numa categoria de deserdados”
(p.02).

Estatuto do COMEC

Artigo 1º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC) é entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de proporcionar atendimento ao adolescente, até 18 anos de idade, nas situações previstas no artigo 90, incisos I, II e V e nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como desenvolver programas visando a prevenção da delinquência juvenil e a promoção social do adolescente e de sua família, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso.

Quais são os programas que visam a prevenção da delinquência juvenil?

BIA: "É o programa de Educação para o Trabalho, onde a gente encaminha o adolescente carente para o trabalho formal, ou seja, com registro em carteira. E outro programa que fizemos 3 vezes, mas não é fixo, depende da solicitação. Dois com escolas do município e um com o Senac. No Senac a gente fez um trabalho de prevenção porque tavam sumindo muitas ferramentas das oficinas, E com a Escola Municipal a gente fez uma parceria com a Prefeitura. Foi um encontro que a gente discutiu a violência dentro das escolas. Dentro de uma proposta preventiva."

MIRIAM: "Nós trabalhamos com a L. A. É uma medida sócio-educativa que está prevista no ECA, que é uma medida punitiva, pois o adolescente infraciona e ele "paga" pelo seu erro cumprindo essa L. A. que tem que comparecer uma vez por semana ao Comec. E a gente não fica tão no caráter "punitivo", a gente faz o caráter preventivo, porque a partir do momento que a gente está trabalhando com ele e refletindo um pouco sobre a infração a gente está tentando resgatá-los. Resgatar esse vínculo, resgatar essa inserção na sociedade. A gente trabalha em parceria com a família, porque a família tem que participar também no projeto".

CECÍLIA: “Existe o programa de Educação para o Trabalho que é um programa voltado para adolescentes não infratores, carentes, com o objetivo de preparar para o trabalho, colocar, acompanhar. E para executar esse programa o Comec tem convênios com a Bosch, Caixa Econômica e umas outras empresas de menor porte...”

Observação: O Estatuto do COMEC não é claro quando cita “prevenção da delinquência juvenil”. O leitor fica sem saber quais são os programas visando isso.

Bia e Cecília concordam ao dizer que o programa de prevenção é o de educação para o trabalho. Já Miriam diz que o programa de prevenção seria o de liberdade assistida pois “a gente faz o caráter preventivo, porque a partir do momento que a gente está trabalhando com ele e refletindo um pouco sobre a infração a gente está tentando resgatá-los. Resgatar esse vínculo, resgatar essa inserção na sociedade”. Na minha opinião, prevenção mesmo é o programa de educação para o trabalho, mas infelizmente o número de jovens é muito restrito. o programa de L. A. já seria uma prevenção para novas infrações e não uma prevenção da delinquência juvenil.

Estatuto do COMEC

Artigo 1º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC) é entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de proporcionar atendimento ao adolescente, até 18 anos de idade, nas situações previstas no artigo 90, incisos I, II e V e nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como desenvolver programas visando a prevenção da delinquência juvenil e a promoção social do adolescente e de sua família, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso.

Como é feita a promoção social do adolescente?

BIA: "O que você chama de promoção social? É o resgate dos documentos, recuperar a personalidade, a identidade formal do adolescente. A grande maioria não tem RG. depois a gente tenta o retorno ao trabalho, à escola formal, que é muito difícil, porque o adolescente já foi expulso da escola, não é que ele saiu, ele foi expulso da escola, não quer ele de volta, por questão de estrutura e falta de capacidade física e formação de professores para pegar esse adolescente de volta. É difícil encaminhar para um supletivo porque dão preferência para adultos. Entre um adolescente de 15 anos e um de 30, eles vão pegar o adulto de 30. Então não tem vaga na escola pública porque ele já passou da idade e no supletivo ele é muito novo. Então ele é excluído mesmo da escola.

O que a gente entende por promoção social é querer formar um vínculo com esse adolescente para ele depois tentar formar sua própria saída, formação social, sua inserção social. Eu deixo bem claro para o adolescente que eu não sou dedo-duro e nem cúmplice dele. Não vou denunciar, ele pode se abrir comigo.

Então a primeira coisa é formar um bom vínculo, deixando claro que eu aceito ele mas não sou cúmplice. Fazer ele refletir sobre suas posições, mesmo se quiser ficar no tráfico".

MIRIAM - " O que você está entendendo por promoção social? A palavra diz, é promover o adolescente e sua família neste contexto social que vivemos. É tentar, dentro do possível, refletir junto com ele o que esse contexto social que ele está inserido, porque esse contexto social tem algumas normas e regras e não só inseri-lo dentro desse contexto, é avaliar esse próprio contexto. E tentar fazer com que desenvolvam mais a cidadania, o direito de ir e vir, o direito de tentar sobreviver decentemente, o direito de comer decentemente, de se alimentar, de ter uma casa, uma escola, e por aí vai. É refletir um pouco sobre essa inserção social. Se essa sociedade é modelo ou não, se é correta ou não, aí é outra história. Agora, refletir com ele que por injusta ou justa, refletir a realidade. E tentar até, se tiver ruim, mudar. E a gente muda como? Através de um processo educativo, a meu ver."

CECÍLIA - "No Estatuto diz, né? Eu não sei como é feita a promoção social, eu acho que é o seguinte: na medida em que o adolescente é, não vou dizer recuperado, mas ele está sendo preparado para se adequar melhor à vida, ele já está sendo promovido socialmente. Como pessoa".

Observação:. Bia fala que a promoção social do adolescente é feita com o resgate de documentos, tentativa de inseri-lo na escola e no mercado de trabalho, a formação social, formação de um vínculo, reflexão sobre a posição que ele ocupa na sociedade. Miriam fala que é a reflexão do contexto social, da realidade e o exercício da cidadania. destaca que isso só é possível com um processo educativo.

As 3 entrevistadas ficaram em dúvida sobre o sentido da palavra promoção social que está no documento.

É importante nessa questão refletirmos sobre as injustiças que as crianças e adolescentes sofrem no Brasil, privadas de todos os seus direitos que impedem sua ascensão ou inclusão social. consequentemente, há a exclusão também escolar.

Percebemos então que a criança não está sendo respeitada, atendida e protegida por nós, cidadãos pertencentes a uma sociedade,

como deveria e merecia ser. São “crianças sem infância”, sem uma formação básica, sem “capacidade de sonhar” (Ramos, 1996: 02), que carecem de infância (Martins, 1991: 11), do “momento da esperança e do sonho, do *momento do que será*” (Idem:13). São crianças excluídas socialmente, violentadas, exploradas ilegalmente pelo seu trabalho, abandonadas principalmente pelos governantes. Não são apenas as crianças sem lar e família. Muitas delas possuem lar, família, mas não têm infância, amor, justiça, carinho ou brinquedo. “Seus supostos direitos estão sendo quotidianamente violados e negados. E elas sabem disso. Todas carecem de infância, pois nela já foi produzido à força o adulto precoce, a vítima precoce, o réu precoce” (Idem, idem).

Os governantes não percebem (ou percebem?) que além do estrago que estão causando à vida dessas vítimas criaturas, o progresso da sociedade também fica comprometido, pois, quando o adulto precoce é convocado antecipadamente a inserir no mercado de trabalho, todas as potencialidades dessa criança estão impedidas de se desenvolverem. Segundo Dimenstein (1994), “o trabalhador sem instrução é apenas uma consequência previsível de uma sociedade onde as desigualdades são muito grandes” (p.144).

Segundo Martins(1991), a própria sociedade está em risco porque a capacidade de criação e originalidade é castrada na infância dessas crianças.

Estatuto do COMEC

Artigo 1º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC) é entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de proporcionar atendimento ao adolescente, até 18 anos de idade, nas situações previstas no artigo 90, incisos I, II e V e nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como desenvolver programas visando a prevenção da delinquência juvenil e a promoção social do adolescente e de sua família, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso.

E como é feita a promoção social das famílias dos adolescentes?

BIA: "Eu não estou entendendo bem o que você chama de promoção social..."

É conforme o que o Estatuto do Comec quer dizer.

BIA: "O Estatuto do Comec foi feito pela Diretoria da época e não pela Diretoria atual, e junto com a equipe técnica da época. De 1980 ou 1981. Eu estou aqui desde 96. Essa parte da história eu não sei. Não entendo o que seja promoção social, imagino que, pela prática, é formar um vínculo com essa família, que o Comec se torne uma referência..."

MIRIAM - "No engajamento cotidiano do dia-a-dia nosso aqui. E diante de cada necessidade nós tentamos orientar, encaminhar, dentro de cada necessidade de cada família, de cada momento que ela esteja vivendo. Dentro do nosso estilo, obviamente".

CECÍLIA - "Bom, além das famílias que são atendidas neste programa de prevenção, as famílias dos infratores também são atendidas semanalmente. As mães, ou os pais, ou o responsável pelo adolescente. Porque a gente já notou que quando a família comparece, o adolescente também responde melhor ao tratamento".

Relatório de Atividades - 6.1.2.3. Escola Aberta

- Clientela: adolescentes que não concluíram a 4º série do 1º grau e têm interesse em voltar a estudar.
- Objetivo: preparo para retorno à escola formal e/ou para prestação de exame de escolaridade, cujo certificado equivale a diploma de conclusão de 4º série do 1º grau.
- Metodologia: atividades que viabilizem a aquisição de conhecimentos básicos de português e matemática.

Fale sobre o Projeto da Escola Aberta.

BIA: " Foi em 97, de março até o final de 97, no ano passado. Com a perda da pedagoga fica mais difícil de continuar e é uma escola que eu acho que funcionou dentro de um limite. O limite é econômico. Não é por incrível que pareça, foi isso mesmo. Nós tínhamos como proposta desses meninos virem uma vez por semana e o Comec sempre deu passe para esses adolescentes. No meio do ano passado, o Comec passou por uma forte crise financeira, porque a Prefeitura cortou a verba, então nós começamos a cortar coisas. E uma das coisas foram os passes dos meninos, Muitos meninos deixaram de vir porque não tinham dinheiro pra vir. E era a Cecília pedagoga, a Neusa como psicóloga e eu como T. O.. Eu dava atividades pesando numa educação informal. Por exemplo, a gente fez um trabalho sobre cultura negra. E como estrangeira aprendi muito mais com eles do que eles comigo. E a proposta da Escola Aberta era uma Educação Informal, porque eram meninos que só tinham até a 4º série, só que tinha gente que tinha dificuldade na escrita, então a Cecília ensinava a escrita, a Neusa que também é professora ensinava a Matemática e eu como T O. pegava o que eles tinham feito em Português e Matemática e tentava juntar isso com alguma atividade. A gente pegou desenhos, livros, fotos para falar sobre a cultura negra e depois escrevia alguma coisa. Então era uma atividade que propiciava a utilização do Português. A gente ensinava o que

a escola ensina de forma disfarçada. A proposta era que eles ficassem com um mínimo de informação para fazerem uma prova para o Ministério da Educação, a Cecília é que está bem informada, que dá o certificado de 4º série e com ele eles voltariam para a escola formal.”

MIRIAM: “É importante você conversar com a Neusa e a Beatriz. É um projeto que não deu certo por algumas razões e elas podem falar melhor do que eu. Foi em 96, 97.

CECÍLIA: “Este programa já não existe mais. Existiu em 96, em 97 já não existiu mais. A pedagoga era eu, direcionando essas atividades, mas aí a gente observou que os adolescentes não freqüentam. A Escola Aberta ainda era formal demais, então o programa foi suspenso. Então isso a gente vai pular, né?”

Observações: Há muitas contradições e até um certo mistério sobre o funcionamento da Escola Aberta.

Também há contradições entre as falas e o documento, já que o documento é de 1997. Bia concordou com a data do documento, Miriam não estava certa desta data e Cecília afirmou categoricamente, que o projeto da Escola Aberta foi em 1996 e não em 1997.

Bia justifica a cessação do projeto devido à falta de verbas da Instituição e Cecília observou que os adolescentes não o freqüentam.

” A Escola Aberta ainda era formal demais, então o programa foi suspenso”.

Nessa observação de Cecília percebe-se que houve alguma lacuna na forma de elaboração e direcionamento das atividades da Escola Aberta. Talvez não tivessem relação com o interesse dos adolescentes, fossem dissociadas do seu dia-a-dia. Porque, estamos falando aqui de adolescentes que não estão na escola ou são considerados estudantes em situação de risco.

Estes adolescentes são aqueles que (ainda) estão inseridos no sistema de ensino escolar formal (escola), mas que estão prestes a abandoná-la, por serem considerados inábeis para a aprendizagem. Shuler (1991) destaca em seu artigo "Music, At-Risc Students and the Missing Piece" que esses

"estudantes em situação de risco" não possuem o desejo de aprender, pois a educação escolar a eles oferecida é totalmente desvinculada com sua realidade".

O pedagogo ou professor não pode trabalhar nem ministrar atividades escolares para um adolescente infrator sem investir em suas raízes sociais, culturais e históricas. Porém, as escolas homogenizam as crianças. O "bom aluno" é o normal, o igual, o padronizado, o calado, o parado e o "mau aluno" é o criativo, crítico, o diferente. E como devem ser trabalhados os valores, deveres e limites do infrator, seja na sala de aula ou em um espaço educativo informal?

Os educadores resistem em se aproximar da cultura dos alunos que se dispõem a ensinar, e talvez por isso a maior parte dos conhecimentos transmitidos são puramente contingenciais e factuais.

A educação deve conscientizar os indivíduos estimulando-os a mudanças e proporcionando ascensão social e incentivo à criatividade . Mas não. A escola da vida bandida e das ruas faz as crianças e jovens se tornarem inúteis à Pátria, apesar de sábios. Eles odeiam a escola porque seus conteúdos são totalmente distantes de sua realidade. Quando eles não saem por livre vontade porque preferem as ruas, são expulsos da escola porque não se adaptam àquela "chatice" que só os desestimula. A escola, seja ela aberta, fechada, formal ou informal tinha que trazer as experiências vividas pelos alunos na sua vida bandida pararela a vida escolar e trabalhar com essas experiências. Mas não. A escola só ignora (ou tenta ignorar) de onde vem e como vivem seus alunos,

"reproduzindo conhecimentos irrelevantes para suas vidas sociais e desestimulantes para uma aprendizagem efetiva".
(Leite, 1997:27).

“O mito da interdisciplinariedade como integração de conteúdos já delimitados pelo currículo tem que ser desfeito. Esse seria o primeiro passo para conter a fragmentação do saber em disciplinas isoladas, fragmentação que tem sido usada como forma de controle de controlar melhor a circulação do conhecimento. Essa ainda tem sido a tônica da escola brasileira e uma das razões pelas quais o menino de rua está fora da escola - ele resiste a ser “dividido”, fragmentado em disciplinas.” (Leite, 1997).

O menino de rua ou adolescente infrator, segundo Castro (1989: 68) produz seus conhecimentos na vida cotidiana já de forma interdisciplinar. Isso ocorre na própria construção da forma de pensar, nos raciocínios, na forma de avaliar, relacionar o pensamento.

A escola, na figura do mestre, para esses meninos é infantil, disciplinadora, defasada e sem correlação com sua vida amadurecida pela necessidade de sobrevivência das ruas. Ou seja, é imprescindível que a escola pare de achar que são desprezíveis a história de vida e a aprendizagem da rua e as tragam para dentro da sala de aula.

Podemos perceber que a atenção oferecida a crianças e adolescentes é dada em função de um determinado interesse. Portanto, pouco interessa aos governantes oferecer condições dignas de trabalho, saúde, educação e habitação. Quando observamos a situação escolar da criança e adolescente não infrator no nosso país, percebemos que a maioria delas quando vão para a escola fracassam dentro desse sistema, resultando em exclusão ou evasão escolar e um alto índice de reprovação.

Dimenstein (1994: 145) afirma a partir de dados do Ministério da Educação, o maior índice de repetência ocorre na primeira série do primeiro grau. Além das causas que já citamos para esse insucesso escolar, também podemos citar a necessidade de trabalhar desde cedo, devido às precárias condições sócio-econômicas de sua família. Dimenstein (1994) alerta que esses altos índices de evasão e repetência são o espelho das desigualdades sociais.

"Quando a criança deixa a escola, fonte primária de cidadania, ela vai para as ruas e só pode se transformar em mão-de-obra despreparada. De cada cem crianças que entram na primeira série do primeiro grau, apenas vinte chegam à oitava série. Há uma relação entre evasão e condições de vida dos pais." (p. 144).

O Brasil não é um país harmônico, pois há um conflito sócio-cultural na sociedade brasileira. São as diferenças, sempre sufocadas e homogêneas. Na escola, isso fica evidente, fazendo com que a criança vá para a rua.

A saída da criança da escola é muito prejudicial para o resto da sua vida, pois, as chances para ela se inserir no mercado de trabalho sem qualificação escolar são mínimas. Assim, fica propensa a vários caminhos, como drogas, alcoolismo, criminalidade e suicídio. São esses os pontos principais que tentamos enfatizar nesse trabalho, visto como sendo toda a causa dessa violência como consequência da crise social.

Relatório de Atividades - 5. Objetivos Específicos:

- Refletir sobre os atos infracionais cometidos de modo a encaminhar o adolescente para alternativas outras de sobrevivência, participação e auto-realização;
- Educar para o trabalho, dando oportunidade de capacitação profissional e independência financeira;
- Proporcionar ao adolescente atividades educativas de caráter sócio-recreativo-cultural, visando o fortalecimento do vínculo com a entidade e a canalização de suas energias, ocupando, qualitativamente, seu tempo ocioso;
- Orientar a família do adolescente para que participe efetivamente de seu processo de desenvolvimento;
- Alertar e incentivar a comunidade para que participe de programas de atenção às crianças e aos adolescentes, acolhendo-os e atendendo-os, em seu próprio meio, preferencialmente.

Quais os objetivos específicos do Comec? Como é feito o encaminhamento para alternativas outras de sobrevivência?

BIA: "Os objetivos específicos mudam de acordo com o adolescente. Por exemplo, um grupo de grávidas, o objetivo específico é que ela tenha uma gravidez acompanhada, um bom parto e uma boa manutenção desse bebê... As alternativas de sobrevivência? Ele escolhe se ele quer continuar no tráfico porque quer e não por que não tem opção. A gente não vai dar a opção pra ele, ele tem que descobrir sozinho qual é a sua opção...mostrar para ele onde ele está, por que ele está nesse lugar, se ele quer sair, o que pode ser feito por ele..."

MIRIAM: " É o projeto de Educação para o Trabalho, por exemplo é um caminho. Tentar colocar o adolescente no mercado de trabalho. Só que a gente lida com uma dificuldade muito grande, porque muitos desses

adolescentes de L. A., eu diria que a grande maioria, não tem escolaridade, está fora da escola. E quando a gente encaminha para o trabalho, tem que ter no mínimo o 1º grau. Quando as empresas pedem um adolescente pra ser auxiliar de escritório, com carteira assinada, elas querem um adolescente que só falta ser um adulto. Até poliglota se duvidar. Temos que bater firme para que não haja uma caracterização da exploração. A adolescente não tem que estar trabalhando, tem que estar em casa, usufruindo e estudando. Só que a gente se depara com a realidade brasileira que ele precisa trabalhar. Então qual é o equilíbrio? É o radicalismo? Como ajudar essa família? O equilíbrio é tentar arrumar realmente esse emprego para ele, e que seja um emprego que respeite suas condições enquanto adolescente, condições físicas, psicológicas, garantindo um mínimo de direitos que é uma carteira assinada, o direito de ir e vir pago, uma boa alimentação e por aí vai”.

CECÍLIA: “Alternativas outras de sobrevivência...porque a infração da muito dinheiro, né? Aí é um trabalho complicado, mostrar a quantidade e a qualidade de vida. Educar para o trabalho é o atendimento propriamente dito, as atividades educativas. ..Além disso, a gente objetiva atender a família simultaneamente, porque se a família não está inserida no contexto, dificilmente o adolescente vai dar uma boa resposta. E por último, a gente ainda tem como objetivo alertar a comunidade ...para receber esse adolescente, apoiá-lo e recebê-lo. Então toda vez que é possível a gente tem contato com os patrões...Já a reflexão, é feita durante o atendimento. Às vezes através de texto, oficinas ou terapia. A gente tem muitos jogos dramáticos, que depois de feito, existe sempre um processamento no final do atendimento: então, o que você concluiu com o que a gente fez hoje? Como é que você aplica isso na tua vida? Com o que você identificou o que nós vimos hoje?”

OBSERVAÇÃO: Os adolescentes não são atendidos em seu próprio meio, como se refere o documento. Miriam diz que há o projeto de Educação para o Trabalho, que é uma tentativa de inserí-los no mercado, contando

sempre com a falta de escolaridade dos adolescentes. Cecília destaca uma questão muito importante, que é a competição que o “trabalho formal” disputa, com o tráfico, que é muito mais rentoso e instigante. Sobre os objetivos específicos, fala sobre o programa de educação para o Trabalho, a relação com a família e a conscientização da comunidade

Toda essa situação que cerca a criança ou adolescente, no caso, sua família e seu meio social contribui para que a rua seja uma (ou única?) estratégia de sobrevivência. Eles não têm o que perder saindo de casa, só tem a ganhar (segundo sua visão imediatista). Vivem o hoje, devido as carências econômicas vivenciadas. Às vezes, inicia-se em pequenos delitos. Este é o início de toda uma carreira infracional que ainda terá pela frente. Já adolescentes de classe média perderiam privilégios e conforto indo para as ruas, mas mesmo assim também usam as como espaço “rua” de sobrevivência e violência.

Relatório de Atividades - 2. Identificação da Entidade:

...Dessa forma, o COMEC, ao mesmo tempo, concentra-se no aspecto "curativo" sem deixar de atuar no aspecto "preventivo", com a convicção de que "não se pode ensinar alguma coisa a alguém, pode-se apenas auxiliar a descobrir por si mesmo"...

Identifique a principal função da Instituição.

BIA: "...Tem duas faces: a face preventiva, que é Educação para o Trabalho e a face curativa, que eu não gosto dessa palavra, que é a mais difícil e que eu acho que a gente não cura, porque no primeiro a gente não recebe adolescentes doentes, a gente recebe um adolescente que vem de um grupo doente. Então a gente não vai curar ele. Ou a gente cura o grupo ou a gente não cura ninguém. Então eu acho que a gente acaba não curando ninguém, no sentido que esse adolescente é um produto dessa sociedade, não saiu de uma nave espacial e caiu no Comec. Então eu acho que essa palavra "curativa" não representa nada...O que os adolescentes estão fazendo hoje, depois que passaram pelo Comec? Eu acho que a grande maioria está infracionando, mas não é culpa do Comec. A gente lida com variáveis que não controla. E as variáveis que controlam são a nível individual. Então eu vou ter um bom vínculo com esse menino..."

MIRIAM: "Nós trabalhamos com a L. A...mas a gente não fica tão no caráter punitivo, a gente faz o trabalho preventivo porque a partir do momento que a gente está trabalhando com ele e refletindo um pouco sobre a infração a gente está tentando resgatá-los. Resgatar esse vínculo, resgatar essa inserção na sociedade. A gente trabalha em parceria com a família, porque a família tem que participar também no projeto...Então tem um caráter preventivo educacional".

CECÍLIA: "Existe esse programa de Educação para o Trabalho, que é um programa preventivo, com adolescentes carentes, e o programa com os adolescentes infratores que estão cumprindo a sentença de Liberdade Assistida".

Observação: Bia vai contra o relatório no que diz respeito ao aspecto curativo, provando que essa palavra é inapropriada para o tipo de trabalho que é realizado na instituição. Fala que o adolescente é um produto da sociedade e essa sim é que é doente. Ressalta que para o adolescente não voltar a infracionar é necessário que o meio o ajude. O documento deve ser revisto. Bia fala que atuam na parte preventiva no projeto de educação para o trabalho. Miriam fala de um trabalho preventivo educacional junto aos adolescentes e as famílias.

Ressaltando essa questão que Bia levantou sobre a situação dos adolescentes em relação à sociedade, Passetti(1985), relata que "menor em situação irregular é aquele que vive na situação de marginalidade social." (p.31). Porém, o importante é verificarmos que a situação irregular, é considerada a partir de um padrão de normalidade. Esse é dado sobre os valores dominantes. Sendo assim, todas as pessoas que mantêm qualquer tipo de comportamento desviantes desses valores, são consideradas em situação irregular.

Regimento Interno

Art. 8º - A Entidade terá um Coordenador (ou Coordenadora) responsável por sua administração assim como pela equipe técnica, que exercerá esse quadro quadrimestralmente, cumulativamente com suas atividades técnicas.

A coordenação será rodiziada.

§ 1º - A Coordenação em exercício fará jus a uma gratificação pró-labore no valor de um salário mínimo vigente.

§ 2º - À Coordenação estarão afetas as seguintes atribuições:

- a) Distribuir as atividades administrativas e técnicas;
- b) Supervisionar o horário de expediente de funcionários administrativos, técnicos e estagiários;
- c) Coordenar as épocas de saída de férias dos funcionários, técnicos e estagiários;
- d) Providenciar quanto às medidas necessárias com respeito às faltas dos funcionários e técnicos;
- e) Verificar mensalmente o andamento do livro de Registro de Hora Extra;
- f) Promover e coordenar reuniões semanais com a equipe técnica;
- g) Relacionar material de uso permanente e de consumo necessário às atividades da entidade para ser adquirido pela Diretoria;
- h) Propor à Diretoria medidas referentes aos funcionários administrativos, técnicos e estagiários bem como ao andamento da entidade;
- i) Participar mensalmente das reuniões de Diretoria, levando subsídios para aprimoramento das atividades sociais, e inclusive o que concerne à previsão de despesas;
- j) Reunir-se semanalmente com o Presidente da entidade para tratar de assuntos de interesse do Comec;
- l) Designar, durante o período de sua gestão, elementos da equipe técnica para responder por cada uma das unidades de serviço, como para representar o Comec frente aos outros Órgãos e Entidades Sociais.

Fale sobre o rodízio dos coordenadores.

BIA - " Têm dois pontos de vista: um de quem fica na coordenação e outro de quem está fora dela. Para o melhor funcionamento da Entidade , o ideal seria ter uma pessoa paga para fazer isso, um coordenador que fosse um gerenciador. Já que o Comec não tem dinheiro para fazer isso, teria que ter um técnico que não fosse da área de humanas, por exemplo, mas um administrador de empresas...Então, já que não tem dinheiro, fica um técnico que já está contando a hora para sair, de saco cheio. Então seria melhor essa pessoa ficar por um ano, porque quando essa pessoa tá se introsando, entendendo, já tá na hora dela sair. O papel do coordenador é muito desgastante e estafante. Primeiro que a gente não ganha a mais por isso, temos uma ajuda de um salário mínimo, além do recebido. Tem muitas reuniões, três, duas vezes por semana até tarde da noite. O Comec não paga hora extra porque não tem dinheiro. Então é muito complicado, isso te cansa muito, porque quem é coodenadora fica responsável desde a troca da lâmpada até coisas pertinentes a função, que é uma reunião. É muito trabalho, mas quando eu assumi eu já sabia, mas o fato de saber não impede que eu esteja cansada hoje. Tem também o lado de quem tá fora da Entidade: quando a FEAC, por exemplo, sabe que sou eu a coordenadora atual, tal, 2º feira entra a Marili. Mas é muito estafante"

MIRIAM - "Em julho, entra a Marili na coordenação. A gente tem o seguinte esquema de funcionamento: somos atualmente 6 técnicas e a gente faz um rodízio de 6 em 6 meses dessa coordenação. É uma forma que eu acho bem democrática de trabalhar. Porque enquanto eu sou coordenadora hoje de um projeto técnico e administrativo, amanhã eu serei só uma técnica. Então é importante porque é um trabalho de envolvimento, de parceria, porque a gente sabe o quanto é difícil coordenar a parte técnica e burocrática de uma entidade. Desde aquele momento que o cano estourou, vai lá, chama um encanador, até projeto de buscar verba, de parceria com a Diretoria, de fazer com que essa entidade sobreviva da forma mais saudável até projetos de sentar com técnicos, estabelecer metas do dia-a-dia das nossas atividades aqui dentro."

CECÍLIA - "Daqui a uma semana a Bia será substituída pela Marili"

Observação: mais uma vez o documento apresenta-se desatualizado em relação a prática institucional. O rodízio de coordenadores não é quadrimestral e sim semestral.

Bia fala sobre a dificuldade que é ser técnica e coordenadora ao mesmo tempo, já que há de 2 a 3 reuniões semanais fora do horário de trabalho e acúmulo de funções, o que também deveria constar no estatuto. Sugere que o rodízio seja anual. miriam elogia o esquema de rodízio por considerar democrático, porém também critica o acúmulo de funções, compensado em parte por melhoria salarial.

Relatório de Atividades - 6.2.10. Comentários e Conclusões

Hoje, a grande maioria que deixa o trabalho (95%), o faz por ter chegado ao término do contrato, em decorrência de ter completado a maioridade. Não existem mais faltas ao trabalho. Uma pequena minoria ainda mostra imaturidade e outro número reduzido de adolescentes toma a iniciativa de demitir-se.

Quando o adolescente se demite? Isso acontece voluntariamente?

BIA: "No Relatório de Atividades diz isso? São poucos os casos. Por exemplo, u menino foi demitido porque mudou de cidade. Outro porque não queria mais trabalhar. São poucos os casos de demissão porque não era um bom funcionário. Acho que dois casos. É voluntária por uma necessidade. Só tivemos um caso de demissão porque arrumou outro emprego."

MIRIAM: Não foi feita a pergunta a ela.

CECÍLIA: "Aqueles que se demitem são os que já têm outro emprego melhor. Então eles lidam muito bem com essa saída do emprego, porque vai para um momento melhor".

Observação: As respostas de Bia e Cecília são contraditórias entre si. É difícil um adolescente carente, que está participando de um programa de Educação para o Trabalho demitir-se dele com tanta facilidade, devido ao surgimento de um emprego melhor, como afirma Cecília acima. No Brasil o índice de desemprego cresce assustadoramente, e a exigência do mercado de trabalho torna ainda mais excluídos esses adolescentes de classe baixa.

Nessa sociedade capitalista em que vivemos, precisamos que exista uma classe muito desfavorecida que se sujeite a trabalhar por qualquer

salário miserável para gerar riquezas para a classe dominante. Como existe uma concorrência muito grande no mercado de trabalho, algumas pessoas se submetem a um trabalho escravo e outras, na maioria das vezes sobram, ficam desempregadas.

O trabalho destinado a criança e adolescente é, de um certo modo, semelhante ao de seus pais: o subemprego. Por subemprego entendemos toda atividade de trabalho realizada sem regulamentação de tempo de permanência e espaço definido de trabalho. Outro tipo de trabalho destinado a eles são as atividades consideradas ilegais, como a mendicância, furtos, roubos e tráfico. A baixa qualificação profissional agrava esse quadro, diminuindo e excluindo o adolescente "das oportunidades de melhoria social e econômica". (Queiroz, 1987: 84).

Esse trabalho, que muitos apontam como solução para os jovens infratores, na verdade é uma exploração, inutilidade, subserviência. Desde os tempos de colonização o povo é explorado e obrigado a produzir coisas distantes das suas realidades, que seu dinheiro nunca vai poder comprar para comer, usar ou vestir.

Um dado interessante sobre a participação da criança e do adolescente como força de trabalho é a análise feita por Queiroz (Idem) de uma pesquisa feita em 1979 pela PNAD onde se constata que:

"o índice de classificação do trabalho do menor, 60,48% é maior que o índice de participação no trabalho do conjunto da população: 55% (Idem, p.20).

Apesar da distância de tempo em relação a data dessa pesquisa, podemos verificar que esses dados ainda estão atuais.

O Comec com seu projeto de Educação para o Trabalho atua contra essa exploração, beneficiando os adolescentes da cidade de Campinas.

Estatuto do COMEC

Artigo 32º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas, entidade sem finalidade lucrativa, não distribui dividendos nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos sociais e emprega o "superavit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Onde são aplicados os recursos do Comec?

E o "superavit"?

BIA - "Na folha de pagamento e na manutenção. Não sobra muita coisa para algo mais. Não tem o "superavit"

MIRIAM - "Pelo o que eu me lembro, na época que eu coordenei, a gente tem alguns recursos. Pelo o que eu sei no momento, o que entra de dinheiro sai. Não tá sobrando nada. A gente tá trabalhando no vermelho, assim, no vermelho não, o que entra sai e a despesa e a receita estão batendo. Porém, eu digo no vermelho, porque a gente acabou de demitir a pedagoga por falta de verba para pagá-la, e isso é chocante! É um retrocesso de trabalho ao meu ver. Então, no ano passado a gente demitiu a arte-terapeuta, o capoeirista e o percussionista, porque a gente trabalhava com essas atividades. Hoje em dia a gente demitiu a pedagoga, e quem será o próximo? Então, infelizmente a gente busca recursos, a gente vai atrás mas não dá IBOPE trabalhar com infrator. Existe uma verba que vem da FEAC, uma da Prefeitura, que vem em forma de alimento, que são a comida utilizada na Entidade e o repasse a famílias que às vezes sobra e acontece. Dinheiro não. E do Estado vem uma verba uma vez por ano e só. E a gente trabalha muito apertado. É uma fartura, farta tudo... No momento, então, não existe o "superavit"

CECÍLIA - " É tanta coisa... manutenção, compra de equipamentos, material de consumo, pagamento de funcionários, reforço do lanche. Esse parte de alimentação, normalmente o Comec recebe da Prefeitura, mas nem sempre, né? É alguma coisa que você vai lidar com o que veio. Então qualquer reforço nessa alimentação o Comec usa o seu dinheiro. Mas não existe nunca lucro. Nunca. E o "superavit", se existir, vai para a reforma da casa ao lado, guardado em um investimento financeiro para fazer essa reforma. É isso que agora é prioridade. A casa ao lado está caindo aos pedaços, só vale pelo terreno."

Observação: Esse item não apresenta contradições.

Muito importante a colocação de Miriam no que diz respeito a falta de recursos (humanos, financeiros, materiais), que é um entrave para o progresso da instituição, comprometendo a qualidade do seu atendimento. Também reflete sobre a demissão da companheira de trabalho Cecília, que deixa os profissionais com medo de terem também o seu cargo retirado, devido, mais uma vez, ao descaso do governo, que não tem como prioridade atender adolescentes, senão a Prefeitura não teria cortado a verba que destinava à instituição.

Relatório de Atividades - 6.1.2.7. Jornal CEMOC

- Clientela: adolescentes com aptidão para comunicação e expressão.
- Objetivo: ampliar o universo cultural e estimular o desejo de estudar.
- Metodologia: elaboração de jornal interno, leitura, escrita, desenho, visitas a museus e centros culturais.

Fale sobre o jornal CEMOC.

BIA: "Foi feito pela T. O. Giovana, durou 7, 8 meses. Começou no 1º semestre e acabou e acabou no final do ano passado. Começou ligado com a Escola Aberta porque para participar do projeto precisava ter a 4ª série. Veio com um outro projeto da Abrinq, que doou 300 livros para os adolescentes. Eu sei que eles fizeram uma visita ao Parque Ecológico sobre trabalho infantil, assistiram palestras e exposição de fotos. Depois foram ao Centro Cultural Itaú, eu acho que assistir uma exposição do Monteiro Lobato e tentavam por isso no jornal."

MIRIAM: "Não existe mais. A Beatriz pode te ajudar porque foi com o pessoal de T.O. e foi um trabalho em parceria com a Abrinq, biblioteca viva. Mas hoje em dia ele já não existe. Eu me lembro deles terem visitado o Centro Cultural Itaú".

CECÍLIA: "Agora ele não existe mais. Quem propôs esse programa foi a Giovana, porque uma das preocupações no Comec é tirar o programa do adolescente, e não oferecer o programa pronto: então existe um jornal todo semestre. Não. O semestre em que ocorreu é porque essa idéia foi tirada do grupo".

Observação: Este ano (1998), o Jornal CEMOC não existe mais. Deverá ser retirado do Relatório de Atividades. Não houve contradições entre os

excertos das entrevistas, já que disseram que o Jornal surgiu de uma necessidade de um grupo, ligado ao projeto de estímulo ao estudo Escola Aberta. Também foram feitas visitas ao Centro Cultural Itaú e Parque Ecológico, conforme cita o Relatório.

Estatuto do COMEC

Artigo 22º - O quadro de sócios é constituído das seguintes categorias:

- a) Contribuintes: aqueles que contribuem mensalmente com uma quantia pra manutenção da entidade;
- b) Beneméritos: aqueles que pelo seu espírito filantrópico tenham prestado relevantes serviços à entidade;

Como é constituído o quadro de sócios? Como são divididas as categorias?
Existe um número mínimo?

BIA - "São 85 sócios no máximo. Não tem um número mínimo de sócios, nem categoria."

MIRIAM - "Não sei. Alguns. Não são muitos não. A gente se sente muito só. A verdade é essa aqui no Comec. Porque trabalhar com adolescente infrator não dá IBOPE, saca? Não entendo se há um número mínimo de sócios, eu acho que não. A Bia pode te ajudar melhor."

CECÍLIA - "Eu não tô atualizada, mas acredito que existem pelo menos 100. Porque era, há algum tempo atrás, um número obrigatório. Então eu sei que tem que cumprir esse mínimo. Existe uma só categoria. são os contribuintes que contribuem com um mínimo de 5 reais por mês. O que muda é a maneira de pagamento: alguns são mensais, alguns trimestrais, alguns semestrais e outros anuais."

Observação: Aqui, há contradições de dois tipos: entre as falas e os documentos e entre as falas propriamente ditas. Bia diz que são 85 sócios, Miriam não sabe e Cecília diz que são 100 no mínimo, contradizendo a resposta de Bia. o documento diz que há duas categorias e Bia e Cecília afirmam só existir uma.

Regimento Interno

Art. 6º - A Diretoria reunir-se-á com a equipe técnica, a cada início de ano para planejamento/cronograma e no final de cada semestre para avaliação do planejamento e para auto-avaliação de desempenho.

Como é pensado o trabalho em conjunto, da Diretoria com a equipe técnica, conforme artigo 6º do Regimento Interno?

BIA - " A Diretoria, o papel dela seria angariar fundos para a Entidade. Faz isso dentro das suas possibilidades até por que é muito difícil você angariar fundos para adolescente que cometeu alguma infração...O Comec tem um trabalho muito solitário na sua história...As pessoas têm muito medo do adolescente infrator e um rejeição também. A Diretoria se reúne uma vez por mês com a coordenadora do momento. Reunião mensal."

MIRIAM - "O trabalho do Comec é planejado anualmente. É também registrado anualmente. A gente planeja assim...a intervenção técnica profissional é anual. Agora, nós trabalhamos semestralmente com o adolescente. Então, nessa medida sócio-educativa ele tem 6 meses de cumprimento. Porém, vai depender da evolução dele, se ele tem uma boa evolução ou não. Se ele não tem condição da gente pedir a liberação dele ao juizado ele continua 8, 9, 10, 11 meses, um ano com esse adolescente aqui dentro...não fica só o caráter punitivo, é isso que eu quero mostrar, é o caráter preventivo educacional..."

CECÍLIA - "Olha, nesses dois últimos anos que eu fiquei lá, não houve essa reunião com a Diretoria. Existe sim, um planejamento da equipe no final do ano, um pouco antes do recesso de Natal, quando as atividades são suspensas uma semana e os técnicos se reúnem, avaliam o ano que passou e planejam juntos o ano seguinte. A Diretoria é comunicada do que

foi decidido. Eu, pelo menos, não tenho conhecimento dessa reunião de trabalho mesmo”

Observação: Este item apresenta os dois tipos de contradições. O documento afirma que há 3 encontros para planejamento e avaliação das atividades. Bia diz que há reunião mensal da coordenação com a diretoria. Miriam diz que o planejamento e registro são feitos anualmente. Cecília já diz que nos últimos dois anos não ocorreu essa reunião da coordenação com a diretoria, mas que há um planejamento anual entre os técnicos. E a diretoria é apenas comunicada sobre as decisões tomadas.

Quem será que está dizendo a verdade? Esse momento do planejamento e avaliação das atividades é muito importante dentro de uma instituição e os profissionais deveriam criar uma disciplina de reuniões regulares para que todos participem desse processo.

Regimento Interno, Art. 8º

j) Reunir-se semanalmente com o Presidente da entidade para tratar de assuntos de interesse do Comec;

Como acontecem as reuniões com o Presidente da Instituição?

BIA - "Geralmente ele (o Presidente do Comec) vem uma vez por semana para coisas burocráticas do tipo assinar cheque, algum ofício ou carta que precise ser mandada, além da reunião mensal que é da Diretoria com o coordenador. É à noite, fora do horário de trabalho."

MIRIAM - " Bom, o Presidente é um juiz de direito aposentado, chamado Aderbal Bacchi Bergo, o Dr. Aderbal. Ele vem toda semana, semanalmente. Vem mais por uma questão burocrática de assinar cheques, ver como a entidade está caminhando, trazer e levar recursos, etc. mas a presença dele, com toda a Diretoria e toda a equipe técnica é uma vez por mês, mas ele está aqui quase todos os dias."

CECÍLIA - "Ele vai bastante ao Comec, porque qualquer coisa que saia de lá, qualquer cheque, qualquer atividade que não seja de rotina, ele precisa ser consultado. Então tudo o que é mais importante é falado na reunião mensal. Mas existem outras coisas que podem ser decididas só com ele. Então toda semana ele passa por lá. Não acontecem reuniões semanais, sistematizadas por semana."

Observação: Todas as entrevistadas concordaram com o documento, embora a presença semanal do presidente à instituição seja por motivos burocráticos, como assinar cheques, o que deveria constar no regimento "... assuntos burocráticos de interesse do Comec"

Regimento Interno

Art. 15º - Em caso de reuniões de trabalho, palestra e curso de interesse do funcionário será dispensado ou adaptará seu horário de trabalho conforme a necessidade.

§1º - Somente em casos excepcionais mais de um funcionário realizarão juntos as atividades a que o artigo 15º se refere.

§2º - Quando o curso a ser realizado pelo funcionário for relevante ao Comec, e o mesmo for pago, a entidade poderá contribuir financeiramente com o funcionário, se a situação financeira permitir.

§3º - Só é permitido ao funcionário dispensa para realização de cursos duas vezes por ano.

Vocês fazem cursos para se reciclarem? Há a socialização do resultado deles? Quem financia?

BIA - "Já houve um tempo em que o Comec não financiava nada. Veio o tempo de vacas gordas que o Comec bancava o curso inteiro. Agora estamos num tempo de vacas mais ou menos onde o Comec tá pagando 50% dos cursos. Eu, por exemplo, estou fazendo um curso de especialização em psicodrama e eu pago a metade. Mas o curso tem que ser de interesse da entidade. A gente tem duas reuniões fixas por semana e uma alternativa, varia com a necessidade Nessa reunião alternativa a gente conversa um pouco sobre o curso que tá fazendo, se vale pena ou não vale a pena."

MIIRIAM - "Vários. Depende da necessidade. Você tem desde uma merendeira se aperfeiçoando em termos de cardápio, merenda, junto à FEAC, com as nutricionistas da FEAC, ou parcerias com o próprio SESC, SENAI, dependendo. Como nós, da equipe técnica, que nos atualizamos diante da necessidade. Por exemplo, como a gente intervém no adolescente, a gente tem que ter uma metodologia pra utilizar com esse adolescente...Então a gente se utiliza muito de umas técnicas e a mais

utilizada e a mais adaptada a essa realidade nossa aqui no Comec é o psicodrama. A socialização dos cursos é tão democrática...Cada um vai diante das suas necessidades... É justamente nas reuniões semanais que há a troca entre a equipe e o acompanhar dessa própria equipe. Tem os cursos de formação, que duram anos...É aprovado, é conversado em equipe e decidido...”

CECÍLIA - “ Bom, o pessoal do Comec está sempre muito preocupado em se reciclar. Como a gente recebe muitos folders, tudo o que é de interesse, a equipe decide quem é que vai, de modo que não atrapalhe o trabalho e normalmente a gente participa de tudo. Mas acho que existe um tipo de curso que é importante citar, que é o curso de psicodrama. Todas as Técnicas, se não fizeram, estão fazendo. Essas técnicas são muito aplicadas no trabalho de grupo com os adolescentes. Agora os outros, são cursos menores, Congressos. A nossa T. O. já foi até para a Espanha em um Congresso. A socialização acontece na reunião semanal da equipe. A equipe tem uma reunião de assuntos gerais e uma de discussão de caso por semana. Então nessa reunião de assuntos gerais que acontece toda semana é feita uma pauta, e ali tudo o que é importante é discutido...”

Observações: Esse item não apresenta contradições e todas as entrevistadas destacam o curso de psicodrama, como técnica imprescindível para o trabalho com esse tipo de adolescente.

Relatório de Atividades - 16. Projetos e parcerias...

Senac: curso de treinamento profissional para adolescentes

CPFL: encaminhamento de adolescentes em L.A. para trabalhar na empresa

Como acontece a parceria com o Senac e com a CPFL?

BIA: "Os cursos profissionalizantes do Senac são ótimos, maravilhosos, mas não são feitos para pessoas muito carentes. Nenhum dos meninos de L. A. , talvez dois, tem a 8º série. Então o Senac é muito elitista. Não que seja elitista, mas não é para eles...Na CPFL, há sempre um processo de seleção, onde encaminhamos adolescentes que se enquadram nas exigências mas nunca escolheram nenhum que nós mandamos. Não foram aceitos por preconceito, pois a exigência de escolaridade era menor..."

MIRIAM: " Não é Senai? A gente faz um trabalho junto com o Senai, que acabou em 96. Com o Senac não...A CPFL tem um projeto muito bonito de parceria com os adolescentes, para que ele se desenvolva..."

CECÍLIA: "Com a CPFL é assim: eles apresentam algumas condições e nós temos que ver que adolescente daria conta do recado. Porque a CPFL é exigente, então tem que ter um certo nível. Escolaridade nem é o que eles pedem mais, mas tem que haver uma certa disciplina por parte do adolescente. Nem todos vão se sujeitar a isso. Se ele é infrator, eles querem saber o que fez. Então eu imagino que se a situação é grave, eles não vão aceitar. A CPFL nunca aceitou ninguém. Nós não sabemos se é por perfil não adequado, ou se é por que era infrator. Aliás, eu liguei lá e falei isso: que lamentava..."

Observações: Não há contradições entre o documento e os excertos. Apenas Miriam não está atualizada sobre a parceria com o SENAC. Bia e

Cecília ainda fazem uma crítica ao processo de seleção da CPFL para receber os adoelscentes em seus quadros funcionais.

Relatório de Atividades - 7.2. Equipe Administrativa

2 auxiliares administrativos
1 recepcionista
1 merendeira
1 motorista
1 faxineira (tempo parcial)

Como está a Equipe Administrativa?

Todas as entrevistadas responderam igualmente, que a recepcionista saiu e a Equipe está constituída de 2 auxiliares administrativos, 1 merendeira, 1 motorista e 1 faxineira por tempo parcial. Então só falta ser feita a atualização no Relatório em 1998.

Relatório de Atividades - 7.3. Equipe Técnica

2 Assistentes Sociais

2 Psicólogas

2 Terapeutas Ocupacionais

1 Pedagoga

1 Assistente Social (tempo parcial)

1 Professora de Datilografia (voluntária)

1 Supervisora de estágio de Terapia Ocupacional (Convênio Puccamp)

4 Estagiários de Terapia Ocupacional (rodízio semestral)

Como se apresenta a Equipe Técnica?

Todas as entrevistadas responderam que atualmente a Equipe Técnica é composta por 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogas, 2 Terapeutas Ocupacionais, 1 Assistente Social por tempo parcial, 1 Professora de Datilografia voluntária, 1 Supervisora de Estágio de T. O. e 4 Estagiários de T. O. A Pedagoga saiu por falta de verba. Este item também deve ser reformulado em 1998, conforme ressalva realizada.

2. CONTRIBUIÇÃO DESTE TRABALHO PARA A INSTITUIÇÃO:

Este trabalho visa contribuição para o melhor funcionamento da instituição e estimular o reformulamento do Estatuto, Regimento Interno e Relatório de Atividades do COMEC..

O Estatuto do COMEC, Regimento Interno e Relatório de Atividades deverão ser repensados a partir das análises apresentadas no item anterior, especificadas neste item.

Para tanto, é importante uma reflexão sobre a palavra recuperar, principalmente no item 6.1.4 do Relatório de Atividades, que é usada sem embasamento científico preciso, apenas para satisfazer uma curiosidade da comunidade.

O artigo 1º do Estatuto do Comec deve ser melhor explicitado e não apenas citado, “desenvolver programas visando a prevenção da delinquência juvenil e a promoção social do adolescente e de sua família” porque gerou-se dúvidas entre as entrevistadas quanto aos conceitos e forma de trabalhar com eles.

É importante que o projeto de Escola Aberta, item 6.1.2.3 do Relatório de Atividades, seja retomado e reorganizado de forma diferente, valorizando as diferenças sócio-culturais apresentadas pelos adolescentes com atividades mais dinâmicas, respeitando a análise feita após o fichamento da entrevista, explicitado de forma mais detalhada.

Quanto aos objetivos da Instituição, que entre outros itens destaca o atendimento do adolescente em seu próprio meio, devia ser feito de fato, para haver conciliação com o cotidiano do adolescente, diminuindo assim a distância entre profissionais e comunidade.

O aspecto “curativo”, destacado no item 2 do Relatório de Atividades, devia ser eliminado do documento, concordando com Bia.

O Coordenador atual deveria dedicar-se especificamente para essa função e ser liberado das funções técnicas cotidianas, pois o profissional que fica sobrecarregado de funções acaba por não conseguir realizar nenhuma função bem por falta de tempo. Deve ser alterado quando o documento diz que o rodízio é quadrimestral para semestral.

A parte final do fichamento diz respeito a mudanças de datas, diferenças de frequências de reuniões, parcerias que nem todas as profissionais estão atualizadas, que vale a pena voltar ao Capítulo dos Fichamentos para serem revistos.

Como recorte da proposta de pesquisa, sugiro que os profissionais do COMEC revejam sua sigla, pois já foi explicitado anteriormente o quanto é pejorativo a designação "menor" a esses adolescentes. A instituição lida com adolescentes infratores (projeto de Liberdade Assistida) e também com adolescentes carentes (projeto de Educação para o Trabalho). Isso acarreta uma estigmatização e homogeneização da clientela que atende por parte a visão preconceituosa da sociedade.

Será enviada uma cópia deste trabalho para o COMEC, como forma de agradecimento e colaboração com a Instituição no processo de repensar-se e transformar-se.

Gostaria de agradecer toda a contribuição dessas profissionais, pois sem essa compreensão seria impossível a realização desta pesquisa. Devo parabenizá-las por esse competente e brilhante proposta de trabalho que não medem esforços para concretizá-lo.

CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O grande problema do COMEC é sua desarticulação com a sociedade. De certa forma, essa falta de entrosamento pode ameaçar o seu funcionamento por falta de verba.

O que eu posso sugerir para que essa situação se amenize é que se faça maior divulgação do trabalho na comunidade, através de apresentações, por exemplo, como o show de música apresentado pelos jovens da Instituição ("Cumé qui é?). Realizar mais pesquisas de cunho quantitativo utilizando os resultados obtidos também como uma forma de mostrar o trabalho para a sociedade. Refletir com a comunidade quem é o adolescente infrator, mostrar que se apoiarem financeira e politicamente o COMEC podem ter como resposta benefícios, como maior segurança, por exemplo e mais consciência social.

Sugiro também que revejam o projeto da Escola Aberta, pois a Educação é o melhor caminho para o adolescente se inserir na sociedade mas não de maneira formalizada e apartada da vivência sócio-cultural dos mesmos.

Este projeto do COMEC é bom, mas não atua sobre o surgimento dos jovens infratores, pois não vai às raízes estruturais deste processo. É um programa paliativo, bem pensado, mas que não chega às últimas consequências. Também não seria uma ONG que conseguiria reverter os problemas estruturais da nossa sociedade.

Enfatizo que é importante que se comece um processo de conscientização da sociedade: educadores, policiais, empresários, políticos, para mostrar o que gera essa situação tão grave.

A maior parte das pessoas alega que os adolescentes infratores são irrecuperáveis e perigosos. Por isso espancam e torturam. Não refletem que são frutos da crise brasileira, produto de uma desigualdade social muito grande (a maioria das crianças e adolescentes vive em famílias com uma renda per capita de meio salário mínimo).

Esses menores têm potencial, só necessitam de espaço para

desenvolvê-lo e o COMEC apresenta uma consistente proposta para o desenvolvimento desse potencial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALVIM, Maria Rosilene e VALLADARES, Lícia, "Infância e Sociedade no Brasil: uma análise da literatura", in: **Boletim Informativo Bibliográfico** , nº26, RJ, Vértice, 1988;
- ÀRIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**, 2º edição, Rio de Janeiro, Zahar, 1981;
- BASAGLIA, Franco. **A instituição negada**. Tradução de Heloísa John. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1985;
- BERGER e BERGER. "O que uma Instituição Social?", in: FORACCHI e MARTINS (org). **Sociologia e Sociedade**, 5º edição, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1983;
- BIERRENBACH, Maria Inês e outros. **Fogo no pavilhão - uma proposta de liberdade para o menor**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987;
- BLANES, Denise Neri, CARVALHO Maria do Carmo BRANT e BARREIRA, Maria Cecília Rôxo Nobre, **Cadernos de Ação nº 02**, Trabalhando Conselhos Tutelares, São Paulo, Agosto/92;
- BRANT, de Carvalho in: **Cadernos Populares nº 09**, CBIA/SP, SITRA-EMFA, 1991;
- CAMPOS, Angela Valadares Dutra de Souza. **O menor institucionalizado: um desafio para a sociedade**. Petrópolis: Editora Vozes, 1984;
- CASTORÍADIS, Cornelius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**. RJ: Paz e Terra, 1982;

COMEC (CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO MENOR DE CAMPINAS):
Relatório de Atividades de 1997, Estatutos do Centro de Orientação ao Menor de Campinas, 1991 e Regimento Interno do Centro de Orientação ao Menor de Campinas, 1991;

CORREA, M. "Antropologia e Medicina Legal: Variações em torno de um Mito", in: EULÁLIO et all. In ***Caminhos Cruzados***, São Paulo, Brasiliense, 1982;

CORVELLO, Miriam Cabrere. ***Orfanato: uma reflexão sobre sua existência***. Campinas: Puccamp, monografia;

DELGADO, Pedro Gabriel Godinho, in: ***Cidadania e loucura - políticas de saúde mental no Brasil***. Petrópolis: Editora Vozes, 1990;

DIMENSTEIN, Gilberto, in: A Guerra dos Meninos: Assassinatos de Menores do Brasil, Editora Brasiliense, 5ª edição, São Paulo, 1990;

_____ in: ***O Cidadão de Papel. A infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil***. São Paulo: Editora Ática, 1994;

_____, in: ***Aprendiz do Futuro: cidadania hoje e amanhã***. São Paulo: Editora Ática, 1997;

EDMUNDO, Lígia Pereira, ***Instituição: Escola de Marginalidade?***, São Paulo, Cortez, 1987;

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Brasília, 1990, livro II;

FALEIROS, Vicente. "A Fabricação do Menor" in: ***Revista Humanidades***, nº 12. Fev./Abr. 1987, Ano IV, Ed. UNB;

FOUCAULT, Michael. ***Vigiar e Punir - história da violência nas prisões.***
1º edição, Petrópolis: Editora Vozes, 1983;

Microfísica do poder. Organização e tradução de
Roberto Machado, 4º edição, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1987;

FUKUI, Lia, et. al., "A questão do trabalho infantil na grande imprensa paulista na década de 70", in: ***Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos***, Brasília, nº 66, 1985;

GOFFMAN, Erving. ***Manicômios, prisões e conventos.*** São Paulo:
Editora Perspectiva, 1987;

GOMES, Antônio Carlos da Costa e outros. ***Brasil, criança, urgente.*** São
Paulo: Editora Columbus Cultural Editora, s/ data.

KOSMINSKY, Ethel V. ***"A Criança Assistida"***. Tese de Doutorado pela
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. USP. 1992;

LEITE, Lígia Maria Costa. ***"A Razão dos Invencíveis"***. Tese de Doutorado
Comunicação e Cultura. UFRJ. 1997;

LEITE, Miriam M., O óbvio e o contraditório da roda, in: PRIORE, Mary del,
História da Criança no Brasil, SP, Contexto, 1991;

LEVISKY, David Léo, in: ***Adolescência: Reflexões Psicanalíticas***, Editora
das Artes Médicas, Porto Alegre, 1995;

LODOÑO, Fernando Torres, "A origem do Termo Menor", in: PRIORE,
Mary Del, ***A História da Criança no Brasil***, SP, Contexto, 1991;

- MANTEGA, Guido e outros. **Sexo e poder**. Editora Brasiliense, 1979;
- MARCÍLIO, M. L.. A Cidade de São Paulo, Povoamento e População, 1750-1850, São Paulo, Pioneira, 1973;
- MARTINS, José S. (coord.). in: **O Massacre dos Inocentes**. São Paulo, Ed. Hicitec, 1991;
- MELLO, Matos, Anotações do Projeto de Regulamento nº 116272-20/12. in: Beatriz S. Mineiro, "Código dos Menores dos Estados Unidos do Brasil Comentado", Comp. Edit. Nacional, SP, 1929;
- PASSETTI, Edson. **O que é menor?** 1ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1985;
- _____ in: **História da criança no Brasil**. São Paulo: Editora História Contexto, 1991;
- QUEIROZ, José J. in: **O mundo do menor infrator**. São Paulo: Editora Cortez, 1984;
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. in: **Variações sobre a técnica e gravador no registro da informação viva**. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1991;
- RAMOS, Alba R. N. Almeida, Fernanda G. "Educação e Diferenciação. O Projeto Axé e o Projeto Cidade Mãe como Alternativas Integradoras de Crianças Carentes" in: **GT 05 - Educação e Sociedade**, XX Encontro Anual da ANPOCS, 1996;
- SÊDA, Edson. **Criança, educação e direito** in: Estatuto de Criança e do Adolescente, 1991;

_____. **O Novo Direito da Criança e do Adolescente**, CBIA, Ministério da Ação Social, 1991;

SHULER, Scott. "Music, At-Risc Studants And The Missing Piece",in: **Musical educators journal: special focus music and at risc students**, vol. 78, nº 03, nov.1991;

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi, Liberdade Assistida, uma polêmica em aberto. **Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** , caderno nº 01, fev. 1994;

UNICEF no Brasil: Ontem, Hoje e Amanhã, Brasília, UNICEF, 1980;

A morte como rotina. **Veja**, São Paulo: Editora Abril, 28 de abril de 1993;

VIOLANTE, Maria Lúcia. **O dilema do decente malandro**. São Paulo: Editora Cortez, 1985.

ANEXOS

ANEXO I

ESTATUTO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO MENOR DE CAMPINAS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Artigo 1º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC) é entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de proporcionar atendimento ao adolescente, até 18 anos de idade, nas situações previstas no artigo 90, incisos I, II e V e nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como desenvolver programas visando a prevenção da delinquência juvenil e a promoção social do adolescente e de sua família, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 2º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas tem personalidade jurídica distinta dos membros que a compõem e como pessoa de direito privado preencherá as disposições legais a ela referentes.

Artigo 3º - Tem sede na cidade de Campinas e foro na mesma comarca, sendo indeterminado seu tempo de duração.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Artigo 4º - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas é composto dos seguintes órgãos: a) Diretoria, b) Conselho Técnico, c) Conselho Fiscal, d) Assembléia Geral.

Artigo 5º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Diretores Sociais, com mandato de dois anos e possibilidade de reeleição.

Parágrafo 1º - No caso de vacância definitiva de um dos cargos da Diretoria, o provimento será feito por indicação da mesma, respeitada a maioria simples dos seus membros.

Parágrafo 2º - A Diretoria tomará suas decisões por maioria simples de votos, através da reunião dos seus membros.

Parágrafo 3º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando for necessário.

LEGISLAÇÃO CITADA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Lei n 8069, de 13 de julho de 1990.

Artigo 90º - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes em regime de :

- I - orientação a apoio sócio-familiar;
- II- apoio sócio-educativo em meio aberto;
- V- liberdade assistida;

Art. 118º - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente".

§ 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º - A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público ou o defensor.

Art. 119º - Incumbe ao orientador, com apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

- I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso.

Artigo 6º - São atribuições da Diretoria

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos da entidade;
- b) Apresentar, anualmente, relatório de suas à Assembléia Geral;
- c) Admitir e demitir servidores administrativos;
- d) Admitir e demitir sócios;
- e) Admitir e demitir pessoal especializado com a aprovação do Conselho Técnico;
- f) Convocar, anualmente, a Assembléia Geral, com pelo sete dias de antecedência, através de edital publicado na imprensa local, fazendo constar do mesmo o temário a ser tratado;
- g) Convocar, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária, através de edital publicado na imprensa local, fazendo constar do mesmo o temário a ser tratado;
- h) Propor a Assembléia Geral a reforma destes estatutos;
- i) Criar departamentos e indicar seus componentes com a aprovação do Conselho Técnico;
- j) Elaborar o regimento interno da entidade, que será submetido à aprovação em reunião conjunta com o Conselho Técnico.

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

- a) Convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- b) Dirigir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
- d) Constituir advogados e mandatários;
- e) Emitir cheques e ordens bancárias juntamente com o 1º Tesoureiro;
- f) Prestar, anualmente, contas das atividades da entidade.

Artigo 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituí-lo nos seus eventuais impedimentos.

Artigo 9º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;

b) ser responsável pelo expediente da Secretaria.

Artigo 10º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções;
- b) Substituí-los nos seus eventuais impedimentos.

Artigo 11º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da entidade;
- b) Aplicar os haveres da entidade de acordo com a decisão da Diretoria;
- c) Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques e ordens bancárias;
- d) Elaborar o balanço e o orçamento anual da entidade.

Artigo 12º - Compete ao 2º Tesoureiro;

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro no exercício de suas funções;
- b) Substituí-lo nos seus eventuais impedimentos.

Artigo 13º - Compete ao 1º Diretor Social:

- a) Realizar promoções sociais em benefício da entidade;
- b) Divulgar o trabalho desenvolvido pela entidade.

Artigo 14º - Compete ao 2º Diretor Social:

- a) Auxiliar o 1º Diretor Social no exercício de suas funções;
- b) Substituí-lo nos seus eventuais impedimentos.

Artigo 15º - O Conselho Técnico é constituído de representantes de órgãos ou entidades que mantêm convênio com o COMEC ou participam de movimentos sociais ligados a crianças e adolescentes.

Artigo 16º - Compete ao Conselho Técnico:

- a) Avaliar o trabalho técnico da entidade;
- b) Examinar, anualmente, os planos de trabalho e o relatório da equipe técnica;
- c) Pronunciar-se sobre a aceitação de doações e alienação de bens;
- d) Examinar a proposta orçamentária e decidir sobre suas modificações;
- e) Elaborar e reformar seu regimento interno;
- f) Pronunciar-se a respeito da admissão e demissão de pessoal especificado;

g) Propor e coordenar pesquisas e/ou estudos visando contribuir para melhor conhecimento do trabalho com crianças e adolescentes.

Artigo 17º - Ao Conselho Fiscal, formado por três sócios eleitos em Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes e mandato igual ao da Diretoria, compete:

a) Analisar e emitir parecer por escrito, sobre as contas, livros, balancetes e balanços apresentados pelo Presidente e Tesoureiro para conhecimento e apreciação pela Assembléia Geral Ordinária;

b) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária apenas quando for necessário, e sempre que verificadas irregularidades na escrituração ou nos atos de gestão financeira.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá suas reuniões presididas pelo seu membro mais idoso.

Artigo 18º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada, anualmente, dentro do primeiro trimestre e será composta dos sócios contribuintes, dos membros da Diretoria e do Conselho Técnico.

Artigo 19º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria, através do seu Presidente, bem como por decisão de 10% dos sócios contribuintes quites com suas mensalidades, sempre que haja necessidade de ser resolvido um assunto de relevante interesse para a entidade.

Artigo 20º - Para as Assembléias, o quórum será da metade mais um dos seus membros da 1º Convocação.

Parágrafo 1º - Não sendo atingido esse quórum, será realizada a 2º Convocação trinta minutos depois e a Assembléia se reunirá com o número de sócios presentes, salvo nos casos dos artigos 28º e 33º.

Parágrafo 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Artigo 21º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Eleger a Diretoria com especificação de cargos, bem como o Conselho Fiscal, a cada dois anos, no mês de janeiro dos anos pares;

b) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal;

- c) Fazer recomendações no tocante ao cumprimento da finalidade da entidade;
- d) Resolver os casos omissos destes estatutos.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS

Artigo 22º - O quadro de sócios é constituído das seguintes categorias:

- a) Contribuintes: aqueles que contribuem mensalmente com uma quantia para manutenção da entidade;
- b) Beneméritos: aqueles que pelo seu espírito filantrópico tenham prestado relevantes serviços à entidade;

Artigo 23º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) pagar a contribuição que for fixada na forma estabelecida pela Diretoria;
- b) Desempenhar os cargos para os quais foram eleitos na Assembléia Geral;
- c) Observar as disposições estatutárias.

Artigo 24º - São direitos dos sócios contribuintes:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutir e votar os assuntos nelas tratados;
- b) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Convocar a Assembléia Geral nos casos previstos nos estatutos;
- d) Propor à Diretoria, ao Conselho Técnico ou à Assembléia Geral as medidas que julgarem úteis ao interesse da entidade.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Artigo 25º - O patrimônio do Centro de Orientação ao Menor de Campinas será constituído de bens móveis e imóveis precedentes de:

- a) Donativos ou legados;
- b) Renda proveniente de seus bens;
- c) Subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- d) Contribuições dos seus sócios.

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26° - Para despesas que ultrapassem a quantia relativa a vinte vezes o maior salário mínimo do país, a Diretoria deverá ouvir o Conselho Técnico.

Artigo 27° - Para alienar ou onerar seus bens imóveis, a Diretoria necessita de anuência na Assembléia Geral.

Artigo 28° - Os membros da Diretoria, do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Artigo 29° - A entidade só poderá ser extinta quando não tiver condições de cumprir sua finalidade e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para isso expressamente convocada, com votação favorável de, no mínimo, 2/3 dos sócios contribuintes ou por decisão judicial.

Parágrafo Único - A não presença de 2/3 dos sócios contribuintes permitirá nova convocação da Assembléia Geral para 15 (quinze) dias após, ocasião em que está tomada por 1/2 dos sócios contribuintes.

Artigo 30° - Extinta a entidade, o patrimônio social, respeitadas as doações condicionais a ela feitas, será destinada a uma entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade preponderantemente desenvolvida nesta cidade ou noutra do Estado de São Paulo e registrada na Secretaria do Trabalho e da Promoção Social e no Conselho Nacional de Serviço Social, a juízo da Assembléia que determinar o encaminhamento do Centro de Orientação ao Menor de Campinas.

Artigo 31° - Os diretores eleitos e os membros do Conselho Fiscal e técnico não podem ser remunerados pelo exercício de suas funções, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 32° - O Centro de Orientação ao Menor de Campinas, entidade sem finalidade lucrativa, não distribui dividendos nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no país os seus recursos na manutenção dos seus objetivos sociais e emprega o "superavit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Artigo 33° - A entidade manterá a escrituração de sua receita e despesa em livros revestido das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

Artigo 34° - Os presentes estatutos poderão ser reformados total ou parcialmente em qualquer tempo, de acordo com as necessidades de atualização, mediante proposta da Diretoria à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de 1/3 dos sócios contribuintes da entidade em primeira convocação e 1/2 hora após a segunda convocação com qualquer número.

Artigo 35° - Estes estatutos, aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 1991, revogam os anteriores e entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Declaro a bem da verdade que os presentes estatutos contêm as alterações propostas e aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1991.

(Telma Aparecida Pascoetto - Presidente - março 1991)

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DE 1991

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento foi elaborado atendendo ao estabelecimento no art. 6º "J" do Estatuto da Entidade.

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA E CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 2º - A Diretoria será composta por indicação de qualquer membro do Comec.

§ 1º - Será eleita em assembléia por maioria simples de seus membros ou por aclamação para exercer mandato pelo exercício de 2 anos.

§2º - será permitida uma única reeleição consecutiva.

Art. 3º - O Coordenador do Conselho Técnico Consultivo será eleito por maioria simples de seus membros ou por aclamação para exercer mandato pelo exercício de 2 anos, coincidente com o mandato da diretoria em exercício.

Art. 4º - A Diretoria e o Conselho Técnico Consultivo reunir-se-ão ordinariamente 2 vezes por ano no 2º mês de cada semestre, mediante convocação do Presidente.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias dar-se-ão quando as circunstâncias exigirem, com a presença de todos os Conselheiros e membros da Diretoria ou apenas com aqueles responsáveis pelas áreas diretamente ligadas ao assunto a ser discutido.

Art. 6º - A Diretoria reunir-se-á com a equipe técnica, a cada início de ano para planejamento/cronograma e no final de cada semestre para avaliação do planejamento e para auto-avaliação de desempenho.

Art. 7º - A Diretoria aprovará este Regimento Interno promovendo-lhe reformas e proporá alterações na forma de atuação da entidade, bem como opinará sobre as propostas formuladas pelo Conselho Técnico Consultivo, respeitando sempre os objetivos sociais fixados estatutariamente.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO DA SEDE E DE ATIVIDADES

Art. 8º - A Entidade terá um Coordenador (ou Coordenadora) responsável por sua administração assim como pela equipe técnica, que exercerá esse quadro quadrimestralmente, cumulativamente com suas atividades técnicas.

A coordenação será rodiziada.

§ 1º - A Coordenação em exercício fará jus a uma gratificação pró-labore no valor de um salário mínimo vigente.

§ 2º - À Coordenação estarão afetas as seguintes atribuições:

- a) Distribuir as atividades administrativas e técnicas;
- b) Supervisionar o horário de expediente de funcionários administrativos, técnicos e estagiários;
- c) Coordenar as épocas de saída de férias dos funcionários, técnicos e estagiários;
- d) Providenciar quanto às medidas necessárias com respeito às faltas dos funcionários e técnicos;
- e) Verificar mensalmente o andamento do livro de Registro de Hora Extra;
- f) Promover e coordenar reuniões semanais com a equipe técnica;
- g) Relacionar material de uso permanente e de consumo necessário às atividades da entidade para ser adquirido pela Diretoria;
- h) Propor à Diretoria medidas referentes aos funcionários administrativos, técnicos e estagiários bem como ao andamento da entidade;
- i) Participar mensalmente das reuniões de Diretoria, levando subsídios para aprimoramento das atividades sociais, e inclusive o que concerne à previsão de despesas;

j) Reunir-se semanalmente com o Presidente da entidade para tratar de assuntos de interesse do Comec;

l) Designar, durante o período de sua gestão, elementos da equipe técnica para responder por cada uma das unidades de serviço, como para representar o Comec frente aos outros Órgãos e Entidades Sociais.

§ 3º - As decisões rotineiras serão tomadas pela própria coordenadora sem necessidade de consultar a Diretoria ou a equipe de funcionários.

§ 4º - As decisões sobre assuntos que envolvam mudanças significativas na dinâmica da entidade serão tomadas pela coordenadora, após ouvir a equipe de funcionários e submeter suas sugestões ao Presidente.

§ 5º - As funções atribuídas à Coordenadora poderão ser diretamente cumpridas por ela ou delegadas a outra funcionária, considerada pela própria coordenadora da função e a ocasião, mais apta ou disponível para exercer a referida função.

Art. 9º - A Coordenadora receberá mensalmente da Tesouraria uma verba para ocorrer às despesas de manutenção dos serviços, prestando contas desses recebimentos ao final de cada semana através de relatório caixa.

CAPÍTULO IV - DO HORÁRIO

Art. 10º - O Comec estará aberto de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 as 18:00 horas.

§ 1º - O horário é fixo para os funcionários administrativos e flexível para os técnicos os quais adaptam o seu horário conforme as necessidades da Entidade.

§ 2º - Eventualmente será permitido um atraso de 15' para todos os funcionários, desde que justificar o que exceder será descontado no livro de registro das horas extras, com um mínimo de 30'.

CAPÍTULO V - DAS FÉRIAS

Art. 11º - Cada funcionário tem direito de um mês de férias por ano.

§1º - Será permitido a saída de até 2 funcionários de uma só vez, desde que não sejam do mesmo setor.

§2º - O funcionário poderá gozar as suas férias em um só período, ou reparti-las em duas vezes, desde que não prejudique o funcionamento da Entidade e da seguinte forma: 18 e 12 ou 15 e 15.

§3º - Haverá um período de recesso coletivo, por ano, entre o Natal e o Ano Novo, sem prejuízo das férias.

CAPÍTULO VI - DAS FALTAS E ATIVIDADES - EXTRA

Art. 12º - Todo funcionário do Comec, com exceção dos estagiários, tem direito a uma falta abonada no mês, não ultrapassando 6 faltas ao ano.

§1º - A falta por motivo de saúde será justificada com atestado médico e "ad referendum" da diretoria, não ultrapassando 15 dias de afastamento.

§2º - Quando o afastamento ultrapassar este prazo, outro atestado será encaminhado ao empregador, a partir do 16º dia de ausência.

§3º - Havendo outros desdobramentos da licença, o procedimento será de acordo com a CLT.

§4º - As faltas que não forem abonadas nem consideradas licença saúde serão descontadas do total de horas extras já creditadas ao funcionário.

§5º - No caso de não haver crédito, o funcionário deverá repor as horas devidas até o mês seguinte, caso contrário, a falta será comunicada ao órgão competente para os devidos fins.

Art. 13º - Consideram-se horas extras as trabalhadas após cumpridas a jornada de trabalho. A necessidade do funcionário fazer horas extras após vinte horas e nos finais de semana serão contadas em dobro.

§2º - A coordenadora em exercício e os técnicos da Oficina Escola não marcarão horas extras para desenvolver atividades específicas à função, uma vez que são remuneradas com gratificação especial.

§3º - O técnico ou funcionário que desejar fazer uso de suas horas extras acumuladas, poderá fazê-lo, desde que comunique sua intenção a

coordenadora com antecedência, devendo gozá-las até o último dia do mês subsequente.

§4º - O uso das horas extras acumuladas não poderão exceder 3 dias seguidos, e deverá ser comunicado à coordenadora com uma semana de antecedência.

§5º - Fica a critério da coordenadora a possibilidade de mais de um funcionário compensar horas no mesmo período, levando em conta primordialmente, o não prejuízo no andamento da Entidade.

Art. 14º - As faltas das estagiárias e sua compensação ficam a critério de seus respectivos superiores.

Art. 15º - Em caso de reuniões de trabalho, palestra e curso de interesse do funcionário será dispensado ou adaptará seu horário de trabalho conforme a necessidade.

§1º - Somente em casos excepcionais mais de um funcionário realizarão juntos as atividades a que o artigo 15º se refere.

§2º - Quando o curso a ser realizado pelo funcionário for relevante ao COMEC, e o mesmo for pago, a entidade poderá contribuir financeiramente com o funcionário, se a situação financeira permitir.

§3º - Só é permitido ao funcionário dispensa para realização de cursos duas vezes por ano.

(março, 1991)

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1997

O COMEC atua em um vazio deixado pela omissão do Estado que não cumpre a lei: escola, saúde, lazer, convívio familiar.

1. Apresentação
2. Identificação da Entidade
3. Caracterização da Clientela
4. Objetivo Geral do Trabalho Desenvolvido
5. Objetivos Específicos
6. Operacionalização
 - 6.1. A Liberdade Assistida
 - 6.1.1. Atendimento Individual
 - 6.1.2. Atendimento Grupal
 - 6.1.2.1. Arte-Terapia
 - 6.1.2.2. Meninos Trabalhadores
 - 6.1.2.3. Escola Aberta
 - 6.1.2.4. Datilografia
 - 6.1.2.5. Adolescentes com Idade acima de 18 anos
 - 6.1.2.6. Adolescentes do Sexo Feminino (mães)
 - 6.1.2.7. Jornal CEMOC
 - 6.1.2.8. Drogadictos
 - 6.1.2.9. Oficineiros
 - 6.1.2.10. Gestantes
 - 6.1.2.11. Meninas
 - 6.1.2.12. Acolhimento
 - 6.1.2.13. Pais ou Responsáveis
 - 6.1.2.14. Grupo Oficineiro de Mães
 - 6.1.2.15. Grupo Informativo
 - 6.1.2.16. Grupo FEBEM

- 6.1.2.17. Grupo de Orientação Geral
- 6.1.3. Contato com Juizado da Infância e da Juventude e Desligamento
- 6.1.4. Comentários e Conclusões
- 6.2. A Educação para o Trabalho
 - 6.2.1. Histórico
 - 6.2.2. Características do Convênio
 - 6.2.3. Processo Seletivo
 - 6.2.4. Grupos de Treinamento
 - 6.2.5. Atendimentos Individuais
 - 6.2.6. Atendimentos Grupais
 - 6.2.7. Atendimentos Grupais a Pais ou Responsáveis
 - 6.2.8. Palestras Especiais
 - 6.2.9. Contatos com locais de Trabalho
- 7. Recursos Humanos
 - 7.1. Diretoria
 - 7.2. Equipe Administrativa
 - 7.3. Equipe Técnica
- 8. Recursos Financeiros
- 9. Demonstrativo: Receita e Despesa
- 10. Recursos Materiais
- 11. Campo de atuação da equipe técnica em 1997
 - 11.1. Apresentação de trabalhos, palestras, etc...
 - 11.2. Participações
 - 11.3. Reuniões para fechamento de convênio e aprimoramento do projeto de Educação para o Trabalho
- 12. Festas
- 13. Promoções
- 14. Eventos
- 15. Concorrência a prêmios
- 16. Projetos e parcerias estabelecidas no ano de 1997
- 17. Parcerias que continuam
- 18. Divulgação

19. Doações

20. Visitas recebidas

21. Conclusão

1. Apresentação:

"Quando falamos em violência, logo pensamos em crimes tais como homicídio, estupro e roubo seguido de morte, que são exemplos de "violência vermelha", assim chamada por ser cruenta, isto é, sanguinolenta. Poucos se preocupam, no entanto, com a violência "branca", muito mais sutil, porque não "salta à vista", passando despercebida como se apenas resultasse da "ordem natural das coisas", não da ação humana intencional. a violência "branca" existe onde a cidadania não é respeitada. Muitas vezes a violência "vermelha" é decorrente daquela primeira. Atuar como cidadão não significa garantir o fim da violência, já que ela faz parte do drama humano. Representa, sim, a luta constante e atenta contra seus efeitos mais perversos, a fim de diminuir a cota de sofrimento no mundo" (Aranha,).

"A estrutura social de privilégios e exclusões caracteriza-se não só por violar os direitos humanos, mas ainda por provocar atos considerados violentos também por parte dos injustiçados e excluídos. Os que foram primeiramente violentados em seu direito à vida, à moradia e ao trabalho são tratados como se fossem, na verdade, os violadores.

Os baixos salários e o desemprego, que causam o empobrecimento da classe média e o aumento do número de miseráveis, têm gerado muitos dos crimes contra o patrimônio, tais como furto, roubo ou assalto.

O exibicionismo no volante, por exemplo, surge como uma tentativa muito comum entre jovens da classe média e alta de se projetar, atitude que equivale, nas categorias mais pobres, aos atos de "surfar" em cima dos trens e de pichar lugares altos e perigosos.

O consumo de drogas também está muito ligado a sentimentos de carência e solidão, à necessidade de avaliar tensões e frustrações, além

de propiciar o escapismo. Da mesma forma, a identificação com um time ou gangue, em seus valores, signos e ídolos, tem surgido como estratégia para contornar crises de identidade e baixa auto-estima.

Disso tudo decorre a necessidade de o Estado, as comunidades religiosas, as escolas, empresas, sindicatos, agremiações esportivas, etc. investirem mais em centros de convivência, oficinas de arte, lazer alternativo (mais barato e saudável), esportes cooperativos, terapia de apoio e tudo o mais que possa propiciar o desenvolvimento da auto-estima, respeito pelo outro, reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, a predisposição a contatos e relações prazerosas. Em outras palavras, deve-se investir na construção de uma cultura da paz." (Alves)

2. Identificação da Entidade:

Nascido em 1980, por iniciativa da "Curadoria e do Juizado de Menores", o Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC) é uma Organização Não-Governamental (ONG) que vem atuando junto a adolescentes e famílias, combatendo a violência branca e a violência vermelha, apoiado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desenvolve dois projetos básicos de orientação e resgate da cidadania.

1. Acompanhamento de adolescentes infratores, sentenciados ao cumprimento da Liberdade Assistida;
2. Educação para o Trabalho com adolescentes carentes, estudantes e não infratores.

Dessa forma, o COMEC, ao mesmo tempo, concentra-se no aspecto "curativo" sem deixar de atuar no aspecto "preventivo", com a convicção de que "não se pode ensinar alguma coisa a alguém, pode-se apenas auxiliar a descobrir por si mesmo".

Nome: Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC)

Endereço: Rua Abolição, nº 92 e 96 - Ponte Preta - Campinas -SP

Cep: 13045 - 610 - Telefone: (019) 2341749 - Fax: (019)2361448

C.G.C. (M.F.) 51.876.357/001-79

Entidade de Utilidade Pública

- Municipal - Lei 5039/80

- Estadual - Lei 490/85

- Federal Dec. 93.539

- Filiada à FEAC

e-mail: comec@correionet.com.br

home page: <http://www.correionet.com.br/~comec>

Presidente Atual: Dr. Aderbal Bacchi Bergo

Coordenadora Atual: Pedagoga Maria Cecília Belini Menezes

3. Caracterização da Clientela:

Adolescentes de 12 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, residentes em Campinas, em regime aberto de atendimento, assim distribuídos:

- a) Adolescentes com conduta anti-social, em conflito com a lei, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude para acompanhamento da sentença de Liberdade Assistida (LA), em cumprimento ao ECA, Livro II, Cap. IV, Seção V, art. 118 e 119;
- b) Adolescentes pertencentes a famílias de desfavorecido nível financeiro, estudantes, a partir da 7ª série do 1º grau, não infratores, inseridos no programa de Educação para o Trabalho (Ep/T), em cumprimento ao ECA, Livro I, Cap. V, art. 60 a 69.

Obs.: O mesmo adolescente pode transitar de um programa para o outro conforme a necessidade, a possibilidade e a adequação que se apresenta no momento.

4. Objetivo Geral do Trabalho Desenvolvido:

Atuar junto ao adolescente, visando promover seu desenvolvimento integral, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania.

5. Objetivos Específicos:

- Refletir sobre os atos infracionais cometidos de modo a encaminhar o

adolescente para alternativas outras de sobrevivência, participação e auto-realização;

- Educar para o trabalho, dando oportunidade de capacitação profissional e independência financeira;

- Proporcionar ao adolescente atividades educativas de caráter sócio-recreativo-cultural, visando o fortalecimento do vínculo com a entidade e a canalização de suas energias, ocupando, qualitativamente, seu tempo ocioso;

- Orientar a família do adolescente para que participe efetivamente de seu processo de desenvolvimento;

- Alertar e incentivar a comunidade para que participe de programas de atenção às crianças e aos adolescentes, acolhendo-os e atendendo-os, em seu próprio meio, preferencialmente.

6. Operacionalização:

6.1. A Liberdade Assistida

O adolescente sentenciado, acompanhado de seu responsável, passa, inicialmente, por triagem com um dos membros da equipe técnica. O caso é apresentado em reunião da equipe, que ocorre semanalmente, traçando-se, então, o plano de atendimento e elegendo o profissional que ficará responsável pelo adolescente. Geralmente, havendo empatia na triagem, este mesmo técnico, que acolheu o adolescente, encarrega-se de seu acompanhamento.

Durante o período de atendimento (mínimo de 6 meses), o adolescente é atendido, semanalmente, em sessões individuais ou grupais, com uma hora de duração, recebendo passes de ônibus e alimentação ao final.

Procura-se organizar a documentação pessoal do adolescente e refletir com ele sobre vários temas: conflitos familiares, delinquência, drogadição, sexualidade, escolaridade, profissões, sentimentos, direitos e deveres do cidadão, etc...

Os pais ou responsáveis dos adolescentes também se reúnem em grupos, semanalmente, de modo que, mediante a troca de experiências entre seus membros e a orientação de um técnico, possam se posicionar frente à situação conflitiva que estão vivendo, identificar suas responsabilidades e descobrir seu potencial para ajudar o adolescente no processo de recuperação e readaptação à sociedade.

Atualmente, existem 157 em L.A. e 09 infratores sem medida judicial.

6.1.1. Atendimento individual

- Clientela: adolescentes com dificuldade de inserção em grupos de atividades.

- Objetivo: levar à reflexão sobre a vida e o ato praticado, tendo, como ponto de partida, a realidade do próprio adolescente, procurando levá-lo a uma participação produtiva na sociedade.

- Metodologia: leitura de histórias, conto de fábulas, poemas, apreciação e comentários de filmes de vídeo, atividades de terapia ocupacional e atividades, tais como: desenho, linguagem escrita e falada, reforço escolar e jogos pedagógicos.

6.1.2. Atendimento Grupal

6.1.2.1. Arte-terapia

- Clientela: adolescentes usuários de drogas.
- Objetivo: trabalhar formas de expressão plástica.
- Metodologia: uso de material plástico diversificado.

6.1.2.2. Meninos Trabalhadores

- Clientela: adolescentes já inseridos no mercado de trabalho.
- Objetivo: discutir relações de trabalho e assuntos de interesse geral: sexualidade, drogas, DST, etc...

6.1.2.3. Escola Aberta

- Clientela: adolescentes que não concluíram a 4° série do 1° grau e tem interesse em voltar a estudar.

- Objetivo: preparo para retorno à escola formal e/ou para prestação de exame de escolaridade, cujo certificado equivale a diploma de conclusão de 4° série do 1° grau.

-Metodologia: atividades que viabilizem a aquisição de conhecimentos básicos de português e matemática.

6.1.2.4. Datilografia

- Clientela: adolescentes que já têm a 4° série do 1° grau completa e se interessam pela atividade.

- Objetivo: oferecer prática básica de datilografia em máquina manual como introdução ao uso de equipamentos mais sofisticados, como o computador, por exemplo.

- Metodologia: auto-instrução do SENAC.

6.1.2.5. Adolescentes com idade acima de 18 anos

Uma vez que este adolescente, embora contemplado com a L.A., já é maior de idade frente à lei, o atendimento ocorre mensalmente, ocasião em que recebe orientações gerais com relação a documentos pessoais, alistamento militar, mercado de trabalho e outras questões de seu interesse.

6.1.2.6. Adolescente do Sexo Feminino (mães)

- Clientela: ter dado a luz recentemente.
- Objetivo: orientação pós parto, focalizando os seguintes temas: puericultura, relacionamento do casal, retorno ou início de trabalho fora de casa, vivência de vários papéis no lar (mãe, esposa, trabalhadora e adolescente).
- Metodologia: diálogo, dinâmicas de grupo e jogos dramáticos.

6.1.2.7. Jornal CEMOC

- Clientela: adolescentes com aptidão para comunicação e expressão.
- Objetivo: ampliar o universo cultural e estimular o desejo de estudar.
- Metodologia: elaboração de jornal interno, leitura, escrita, desenho, visitas a museus e centros culturais.

6.1.2.8. Drogadigtos

- Clientela: adolescentes dependentes de drogas.
- Objetivo: levar à reflexão sobre a situação vivida e suas consequências.
- Metodologia: atividades expressivas, tais como: pintura, recorte, colagem, escultura em argila, etc...

6.1.2.9. Oficineiros

- Clientela: adolescentes com aptidões para atividades manuais.
- Objetivo: pré-profissionalização e/ou terapia ocupacional.
- Metodologia: atividades de jardinagem, pátina, recuperação de móveis, cerâmica e reciclagem de papel e de alumínio.

6.1.2.10. Gestantes

- Clientela: adolescentes do sexo feminino, grávidas.
- Objetivo: apoiar e propiciar uma gestação acompanhada, responsável e cuidadosa.
- Metodologia: acolhimento, informação e orientação.

6.1.2.11. Meninas

- Clientela: adolescentes do sexo feminino.
- Objetivo: reflexões sobre questões pertinentes ao seu desenvolvimento e a sua posição como mulher num universo ainda marcadamente masculino.
- metodologia: teatro de máscaras.

6.1.2.12. Acolhimento

- Clientela: adolescentes que não se enquadram, de imediato, aos grupos existentes.
- Objetivo: formação de vínculo, auto conhecimento e conhecimento/aceitação do outro.
- Metodologia: dinâmicas de interação.

6.1.2.13. Grupo de Pais ou Responsáveis

6.1.2.13.1. Grupo Oficineiro de Mães

Descrição: através de atividades oficinairas, escolhidas pelo próprio grupo, vivencia-se a atividade e , a partir dela, desenvolvem-se temas relacionados à vida pessoal das participantes.

6.1.2.13.2. Grupo informativo

Descrição: trata-se de grupos de responsáveis, com certo grau de instrução, que deseja ampliar seus conhecimentos sobre temas relacionados à adolescência para se tornarem mais aptos a orientar seus filhos. Os temas são escolhidos pelo próprio grupo e, após os encontros para informação e reflexão, são fornecidas apostilas com o resumo de tudo o que foi estudado.

6.1.2.13.3. Grupo FEBEM

Descrição: trata-se de grupo formado por responsáveis que têm adolescentes internos na FEBEM e que precisam se informar sobre a sistemática da internação, a necessidade de fazer visitas ao interno e ao acolhimento a ser dado quando da desinternação. Muitas vezes, a FEBEM fornece uma pequena verba para que o COMEC a repasse a esses responsáveis, com o objetivo de custear sua viagem a São Paulo para visitar os adolescentes em questão.

6.1.2.13.4. Grupo de Orientação Geral

Descrição: trata-se de familiares que necessitam de apoio e orientação para que, em parceria com o COMEC, possam contribuir no processo de "recuperação" de seus adolescentes. Com esta finalidade, são utilizados textos, filmes, conversas e dramatizações de situações-

problema. A metodologia usada facilita a integração entre os participantes, mobiliza a troca de experiências e contribui para o crescimento familiar.

Obs.: No ano de 1997 foram oferecidas palestras especiais sobre a DST, promovidas pelo Centro Corsini e S.O.S. Adolescente.

6.1.3. Contato com Juizado da Infância e da Juventude e Desligamento

Durante o período de atendimento do adolescente, são enviados, periodicamente, relatórios à Vara da infância e da Juventude sobre o desenvolvimento do caso. Quando, por exemplo, o adolescente deixa de comparecer, após envio de cartas e realização de visitas domiciliares que resultem infrutíferas, é solicitada sua busca, apreensão e reencaminhamento à entidade para continuidade do atendimento.

A responsabilidade pelo conteúdo dos relatórios é, geralmente, dividida com o adolescente de modo que haja transparência e honestidade na relação profissional-cliente e que este último assuma, conscientemente, as consequências de seus atos.

Quando o adolescente se equilibra e passa a ocupar uma posição atuante na comunidade, seja como estudante, seja como trabalhador ou de ambas as formas, é enviado relatório junto ao juiz com parecer favorável à cessação da Liberdade Assistida quando, então, o adolescente é liberado dos atendimentos.

6.1.4. Comentários e Conclusões

O adolescente infrator, ao agredir a sociedade, é, na verdade, um denunciador inconsciente de suas injustiças sociais.

Fazer um trabalho com o adolescente infrator demanda profissionalismo, experiência e dedicação.

Os resultados nem sempre correspondem ao esperado e não podem ser facilmente auferidos pois a clientela é bastante rotativa, perdendo-se o contato, com a maioria dos adolescentes após seu desligamento.

A equipe do COMEC está iniciando uma pesquisa para constatar como estão os ex-clientes da Entidade após um ano da data de cessação de L.A. a fim de verificar se houve alguma reincidência.

De qualquer maneira, os profissionais afirmam que a experiência acumulada em 17 anos mostra que cerca de 50% dos adolescentes se recuperam.

É uma porcentagem bastante alta se for considerado que o COMEC realiza este trabalho praticamente sozinho e atua no aspecto curativo, depois que o adolescente já foi excluído de várias instituições, inclusive da escola.

6.2. A Educação para o Trabalho

6.2.1. Histórico:

Em dezembro de 1991, a Caixa Econômica Federal firmou convênio com a Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Campinas para a administração de um projeto de Educação para o Trabalho. A referida Secretaria indicou o COMEC para desenvolvimento do programa e, assim, COMEC e CAIXA firmaram um convênio que existe até hoje.

Posteriormente, outros convênios foram celebrados: Robert Bosh Freios Ltda, Pratec Projeto e gerenciamento de Obra S/C Ltda, Pratec Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., Bonfim Recreativo e Social, Yoshie Kitauchi e Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

6.2.2 - Características do Convênio

Trata-se de um contrato de prestação de serviços em que o COMEC seleciona, treina, encaminha e acompanha adolescentes em emprego remunerado na Caixa e/ou nas outras empresas, devidamente registrado e protegido, de acordo com a CLT.

Com este objetivo, as convenentes repassam mensalidade ao COMEC, que é o empregador, a importância de R\$200,00 (duzentos reais) correspondente a cada adolescente colocado à sua disposição, acrescida de 54,53% para despesas com repasse do valor do vale-transporte e alimentação.

O adolescente permanece no programa até completar 17 anos e 11 meses, quando é então desligado.

Existem, atualmente, 85 adolescentes no projeto Ep/T.

Para uma melhor visualização, anexamos a seguinte tabela:

CUSTOS EM % UNITÁRIO

Salário Bruto		R\$200,00
FGTS 8,00%	R\$	16,00
INSS Empregador 20,00%	R\$	40,00
Acidente de trabalho 1,00%	R\$	2,00
Salário Educação 2,50%	R\$	5,00
Incra 0,03%	R\$	0,06
Pis 1,00%	R\$	2,00
Taxa Administração 22,00%	R\$	44,44
Total 54,53%	R\$	309,50

Obs: Cada adolescente recebe R\$ 184,00 (salário líquido), deduzidos 8% referentes ao INSS do empregado, sendo este piso estabelecido pelo sindicato ao qual o COMEC é filiado (Sindhosp).

Ocorrem, mensalmente, grupos de orientação com os adolescentes e familiares, realizados no próprio Comec ou na empresa em que os adolescentes trabalham, de acordo com combinação prévia. A equipe técnica está permanentemente à disposição para orientação individual a adolescentes, familiares e chefes imediatos.

6.2.3 – Processo Seletivo

Ocorre uma vez por ano e cumpre as seguintes etapas:

- 1.1 - Cartas às entidades filantrópicas da cidade, registradas no CMDCA, comunicando a abertura das inscrições e marcando uma reunião conjunta para informação dos critérios estabelecidos;
- 1.2 – Reunião com as entidades, explicando que cada uma pode encaminhar 3 adolescentes para seleção;
- 1.3 – Inscrição num único dia, no COMEC, marcando-se dia para retorno, individualmente;
- 1.4 – Seleção, através de entrevista individual com o candidato e o responsável e provas de português e matemática;
- 1.5 – Afixação da lista de aprovados no COMEC;
- 1.6 – Elaboração de relatório sobre todo o processo, encaminhando-se cópia a cada instituição que encaminhou adolescentes.

6.2.4 – Grupos de Treinamento

Sob a coordenação de uma assistente social e um terapeuta ocupacional, os adolescentes da lista de espera recebem treinamento, discutindo e "vivendo" as seguintes situações:

- preparo da documentação pessoal para trabalho
- comunicação e expressão no ambiente de trabalho
- atendimento de telefone e anotação de recados
- leis trabalhistas
- postura: horário, assiduidade, apresentação pessoal, educação, disponibilidade

- relacionamento com chefia e funcionários
- situações comuns no dia-a-dia de trabalho
- fantasia e realidade quanto ao mundo do trabalho

6.2.5 – Atendimentos individuais

Uma vez por mês, todos os adolescentes que já estão trabalhando, passam por entrevista individual, no dia em que vêm receber os passes de ônibus para o mês seguinte. Nessa condição, cada adolescente relata como está sua situação pessoal e profissional. Se houver necessidade de alguma interferência específica, o adolescente é encaminhado para atendimento com outros profissionais da entidade, conforme o problema detectado.

6.2.6 – Atendimentos Grupais

Todos os adolescentes são dispensados do trabalho, uma vez por mês, durante uma hora e meia para atendimento em grupo, sob a coordenação de um técnico do COMEC, para discutir temas relacionados ao departamento pessoal e profissional, tais como:

- leis trabalhistas
- escolha profissional
- dificuldades de relacionamento interpessoal e interprofissional
- formação do jovem trabalhador
- conflitos da adolescência
- rotinas diárias de trabalho
- desempenho escolar
- educação sexual: DST e métodos anti-concepcionais
- violência
- drogadição
- cidadania

Metodologia: filmes, palestras, textos, debates, atividades plásticas, etc.

6.2.7 – Atendimentos grupais a pais e responsáveis

As famílias recebem orientação mensal para apreciação mensal dos seguintes assuntos:

- apoio familiar necessário ao bom desempenho do adolescente em todos os campos
- relacionamento pais-filhos
- exemplo de responsabilidade no trabalho
- higiene pessoal e vestuário adequado
- violência social
- alcoolismo
- direitos e deveres trabalhistas
- dúvidas em relação ao projeto
- conciliação de trabalho e estudo
- primeiros socorros
- conflitos da adolescência

Metodologia: a mesma utilizada com os grupos de adolescentes

6.2.8 – Palestras especiais

- Centro Corsini: oficina de sexualidade e prevenção às DTS
- SOS Adolescente: Aids
- Fundação Abrinq: o prazer da leitura
- Orientação vocacional
- O estudo da matemática

6.2.9. – Contatos com locais de trabalho

Durante o ano, entramos em contato com os diferentes locais de trabalho para conversar, orientar os chefes imediatos e saber as dificuldades que estão encontrando com os adolescentes.

6.2.10 – Comentários e Conclusões

Nesses 6 anos de existência do programa Ep/T, observa-se que houve mudanças nas características e comportamento da clientela.

Em 1.992, havia, por exemplo, 66% de meninos e 34% de meninas. Hoje estão inseridos no projeto 31% de adolescentes do sexo masculino e 69% do feminino.

Quanto à escolaridade, em 1.992, a maioria dos contratados estava na 6ª série. Hoje, a grande maioria se encontra no colegial o que mostra aumento de exigência das convenientes em decorrência, provavelmente, da queda de qualidade de ensino.

Em 1.992, o excesso de faltas ao trabalho era a causa principal do desligamento do programa. Muitos também apresentavam imaturidade e eram dispensados por justa causa.

Hoje, a grande maioria que deixa o trabalho (95%), o faz por ter chegado ao término do contrato, em decorrência de ter completado a maioridade. Não existem mais faltas ao trabalho. Uma pequena minoria ainda mostra imaturidade e outro número reduzido de adolescentes toma a iniciativa de demitir-se.

Concluimos que a experiência adquirida nesses 6 anos faz com que a Ep/T seja um projeto bem sucedido na cidade de Campinas, considerando-se, ainda, que no art.4º do ECA lê-se que a sociedade tem o dever de assegurar, com prioridade absoluta, o direito à profissionalização.

7 – Recursos Humanos

7.1 – Diretoria

Presidente: Aderbal Bacchi Bergo
Vice-Presidente: Delma Aparecida de Lima Pascoetto
1º Secretário: Hermano Roberto Santamaria
1º Tesoureiro: Adilson Godoi Cunha
2º Tesoureiro: Sultana da Conceição Gonçalves da Silva

7.2 – Equipe Administrativa

2 auxiliares administrativos
1 recepcionista
1 merendeira
1 motorista
1 faxineira (tempo parcial)

7.3 – Equipe Técnica

2 Assistentes Sociais
2 Psicólogas
2 Terapeutas Ocupacionais
1 Pedagoga
1 Assistente Social (tempo parcial)
1 Professora de Datilografia (voluntária)
1 Supervisora de estágio de Terapia Ocupacional (Convênio Puccamp)
4 Estagiários de Terapia Ocupacional (rodízio semestral)

8 – Recursos Financeiras

- Federação das Entidades Assistenciais de Campinas (FEAC) – R\$5.000,00 mensais
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – R\$6.000,00

- Prefeitura Municipal de Campinas – cessão de 2 funcionários, alimentos e produtos de limpeza
- Fundação do Bem Estar do Menor de São Paulo – FEBEM – cessão de 2 funcionários
- Associados – R\$500,00
- Convênios com a Caixa Econômica Federal e Empresas a título de taxa de administração (Ep/T) – R\$3.000,00
- Recursos Esporádicos: doações, eventos, promoções – R\$6.000,00

Obs: No 1º semestre promovemos um show de viola e percussão intitulado "Comé Qui é" com a participação de 10 adolescentes no teatro da cidade obtendo R\$5.000,00 de lucro. No 2º semestre, participamos da venda de cartões de Natal da FEAC, elaborados com pinturas de artistas locais. Desconhecemos, ainda, a importância auferida com esta atividade.

9- Demonstrativo: Receita e Despesa Mensais

Receita:	Despesa:
Sócios R\$ 500,00	Funcionários (salário, encargos e transporte) R\$ 10.000,00
FEAC R\$ 5.000,00	Cesta Básica R\$ 220,00
Prefeitura R\$ 6.000,00	Auxílio curso R\$ 180,00
Convênios R\$ 3.600,00	Prestadores de serviço R\$ 1.873,00
Total R\$15.100,00	Supervisão R\$ 216,00
	Médico R\$ 150,00
	CPFL R\$ 77,00
	Telefone R\$ 150,00
	Eventuais em dinheiro R\$ 600,00
	Total R\$ 13.466,00

- Fundo de Reserva – R\$ 8.495,26 aplicados em CDB

R\$ 4.848,96 aplicados em poupança.

10 – Recursos Materiais

O Comec está funcionando em sede própria devidamente equipada para os atendimentos a que se propõe. Possui, ainda, uma casa vizinha que deverá ser demolida e reconstruída de modo a ampliar e adequar o espaço da entidade. O Comec também é proprietário de 2 terrenos que estão à venda para possibilitar o início da reforma da casa ao lado e tem, ainda, um automóvel para visitas domiciliares e serviços externos.

Além disso, a entidade conta com 3 linhas telefônicas, fax símile, 2 computadores, duas impressoras, vídeo cassete, TV, máquinas de escrever, equipamentos de cozinha e de limpeza e mobiliário em geral

11- Campo de atuação da equipe técnica em 1.997

11.1 - Apresentação de trabalhos, palestras, etc...

- Cole: Jornal Comec e Escola Aberta
- Feac: palestra sobre o trabalho desenvolvido no Comec a delegados do Unicef da América Latina
- Congresso de T.O. em Belo Horizonte: Biblioteca Viva e Trabalho interdisciplinar no acompanhamento de adolescentes e gestantes infratores.

11.2 - Participações

- Jornada de psicodrama
- Congresso Holístico
- Ciclo de Palestras: A criança e o adolescente trabalhador

- Conferência sobre Direitos da Criança e do Adolescente
- Conferência sobre Assistência Social
- Curso sobre Capacitação de Recursos
- Treinamento para a venda de cartões de Natal
- Supervisão mensal com psiquiatra Di Lorette
- Elaboração de projeto para o atendimento de drogocitados em

Campinas

- Curso de capacitação e formação de policiais para atendimento de crianças e adolescentes.

11.3 - Reuniões para fechamento de convênio e aprimoramento do projeto Educação para o Trabalho

- Dr. Ricardo Fonseca - Procurador geral do trabalho
- Dra. Sheila Laudissi - advogada da Feac
- Telebrás
- Promom
- Unicamp

12 - Festas

- Festa Junina e Festa de Final de Ano. Nesta última, foi contratado um mágico para abrilhantar o evento

- Confraternização entre diretoria, funcionários e técnicos

13 - Promoções

- Show "Comé qui é"
- Jantar da Primavera
- Venda de cartões de Natal no Eldorado e nas agências do

Banespa

14 - Eventos

- Eleição da nova diretoria para o biênio 98/99.

15 - Concorrência a prêmios

- Itaú - Unicef
- Kanitz - O Comec está como semi-finalista. Decisão em março/98
- Recursos Humanos no Ministério da Justiça

16 - Projetos e parcerias estabelecidas este ano

- Escola Aberta (parceria com Instituto Brasileiro de Filosofia)
- Paica: assessoria técnica e formação de agentes comunitários do bairro Vila Nova
- Grupo mensal de atendimento a jovens maiores de 18 anos
- Externato São João que passa a atender casos de L.A. em Campinas, além do Comec que fica como centralizador e articulador do projeto
- Eucamp, TV comunitária: veiculação de projetos da entidade
- Secretaria da Cultura: encaminhamento de adolescentes para cursos de arte e cessão de educadores para 1.998
- Senac: curso de treinamento profissional para adolescentes
- CPFL: encaminhamento de adolescentes em L.A. para trabalhar na empresa
- Centro Corsini: cursos de adolescentes sobre DTS
- SOS Adolescentes: cursos a adolescentes sobre DTS
- ISA (Ceasa): recebimento de produtos horti-frutis, uma vez por mês
- PUCC: campo de estágio da Faculdade de Educação
- Cantina Settebello: doação de latas para reciclagem e realização do jantar da Primavera

17 - Parcerias que continuam

- PUCC - estágio de T.O.
- Abrinq: Biblioteca Viva
- PMC: cessão de 2 funcionários: psicóloga e motorista. Doação de alimentos e material de limpeza
- Febem: cessão de 2 funcionárias: assistente social e psicóloga. Assessoria técnica através da DAMC. Contatos com UAP-5 para acompanhamento dos adolescentes recolhidos
- FEAC: verba mensal para manutenção e compra de passes. O CMDCA (e com o Conselho Tutelar) que o Comec discute questões relativas à política de atendimento de adolescentes na cidade
- Latasa: reciclagem de alumínio. As latas amassadas pelos adolescentes são trocadas por equipamentos
- Convenentes do Projeto de Educação para o Trabalho (Caixa Econômica Federal, Robert Bosch Freios Ltda, Bonfim Recreativo e Social, Pratec Projeto e Gerenciamento de Obras S.C. Ltda, Pratec Empreendimentos Imobiliários S.C. Ltda, Yoshie Kitauchi, Kit Projeto e Coordenação S.C. Ltda e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente S.C. Ltda
- Estabelecimentos comerciais (Terra Nova e Direta) e principais jornais da cidade: divulgação
- Dr. Rubens Maluf: realização de exames de saúde nas adolescentes do projeto de Educação para o Trabalho e nos funcionários da entidade (exame periódico anual)
- Ministério do Trabalho: orientação e mediação com o sindicato e empresas conveniadas
- Juizado da Infância e da Juventude: atendimento das adolescentes em Liberdade Assistida
- Banespa: doação de móveis e utensílios. Cessão do espaço para venda de cartões de Natal

18 - Divulgação

- Entrevistas a jornais "A Tribuna", "Diário do Povo" e "Jornal da Feac"
- Trabalho, através de livros da Biblioteca Viva, com adolescentes trabalhadores da Bosch, filmado pela Fundação Abrinq
- Reportagem na EPTV, canal 25 e na TV Comunitária, canal 10

19 - Doações

- 500kg de feijão
- 500kg de açúcar
- verba de R\$ 8.000,00 - proveniente de deputado federal
- ABAS - R\$ 900,00
- verba especial da FEAC para manutenção de funcionário em estabilidade provisória por questões de doença adquirida no trabalho (LER)
- verba especial do CMDCA para compra de passes pelo período de 6 meses
- 100 pastas de dente e 100 escovas do Lar dos Velhinhos
- 1 caixa de leite
- roupas usadas
- mesas, cadeiras, máquinas de escrever, calculadoras, aparelhos telefônicos (Banespa)
- colaboradores avulsos: R\$ 3.600,00

20 - Visitas recebidas

- Investigadores de polícia: coleta de informações sobre clientes da entidade
- Técnicos de Rio Claro, Paulínia, Sorocaba e Londrina

- Conselho Tutelar
- Juíz da Infância e da Adolescência
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Secretário de Administração Penitenciária: Dr. João Benedito de Azevedo Marques
- Instituto Brasileiro de Filosofia para crianças: proposta de parceria
- Técnicos da Secretaria de Promoção Social de Limeira
- Representantes do Unicef da Costa Rica
- C.M.D.C.A. de Itatiba

21 - Conclusão

**"Um sonho que se sonha só
é só um sonho que se sonha só
mas um sonho que se sonha junto
é a realidade**

(Raul Seixas)